

第 45 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二一年十一月八日，星期一



Número 45

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 8 de Novembro de 2021

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 38/2021 號行政法規：

澳門特別行政區出入境管控、逗留及居留許可法律制度主要施行細則。..... 2801

第 166/2021 號行政長官批示：

關於指定受第35/2019號行政法規第十二條第一款所指的監管實體監管的關鍵基礎設施私人營運者。..... 2816

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 38/2021:

Regulamentação principal do regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau. ... 2801

Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2021:

Respeitante à designação dos operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão das entidades de supervisão referidas no n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2019. 2816

第 167/2021 號行政長官批示：

訂定非居民入境並在澳門特別行政區逗留須具備
的維生資源。..... 2825

第 168/2021 號行政長官批示：

核准《古樹名木保護名錄》。..... 2827

第 169/2021 號行政長官批示：

重新公佈經第13/2010號法律、第12/2015號法律
及第7/2021號法律修改的第7/2006號法律《獄
警隊伍職程人員通則》全文。..... 2856

Despacho do Chefe do Executivo n.º 167/2021:

Define os meios de subsistência exigíveis a cidadãos não
residentes para efeitos de entrada e permanência na
Região Administrativa Especial de Macau. 2825

Despacho do Chefe do Executivo n.º 168/2021:

Aprova a Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de
Reconhecido Valor. 2827

Despacho do Chefe do Executivo n.º 169/2021:

Republica integralmente a Lei n.º 7/2006 (Estatuto
do Pessoal da Carreira do Corpo de Guardas Pri-
sonais), alterada pelas Leis n.º 13/2010, n.º 12/2015
e n.º 7/2021. 2856

附註：二零二一年十一月四日刊登了第四十四期
《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，
內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial
da RAEM n.º 44/2021, I Série, de 4 de Novembro,
inserindo o seguinte:

目 錄**澳門特別行政區****第 48/2021 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。.. 2798

第 49/2021 號行政命令：

委任經濟財政司司長臨時代理行政長官的職務。.. 2798

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****Ordem Executiva n.º 48/2021:**

Designa o Secretário para a Administração e Justiça para
exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 2798

Ordem Executiva n.º 49/2021:

Designa o Secretário para a Economia e Finanças para exer-
cer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 2798

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 38/2021 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區出入境管控、逗留及居留許可 法律制度主要施行細則

Regulamento Administrativo n.º 38/2021

Regulamentação principal do regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，以及第16/2021號法律《澳門特別行政區出入境管控、逗留及居留許可的法律制度》第二十條第三款、第三十二條第二款及第一百零一條（一）項、（二）項、（五）項的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 3 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 32.º e das alíneas 1), 2) e 5) do artigo 101.º da Lei n.º 16/2021 (Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

第一章 一般及共同規定

CAPÍTULO I Disposições gerais e comuns

第一條 標的

Artigo 1.º Objecto

本行政法規訂定第16/2021號法律的主要施行細則。

O presente regulamento administrativo estabelece a regulamentação principal da Lei n.º 16/2021.

第二條 意見

Artigo 2.º Pareceres

一、為妥善審批逗留特別許可或居留許可的申請，治安警察局可要求其他實體提供意見，尤其是勞工事務局、澳門貿易投資促進局，以及具職權就利害關係人擬從事的職業領域作出監管或發出證明的實體。

1. Quando se afigure necessário à boa apreciação do pedido de autorização especial de permanência ou de autorização de residência, o Corpo de Polícia de Segurança Pública, doravante designado por CPSP, pode solicitar parecer a outras entidades, designadamente à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, ao Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau e, sendo o caso, à entidade com competência de supervisão ou certificação na área profissional que o interessado se propõe exercer.

二、被要求提供意見的實體應在十個工作日內發表上款所指的意見。

2. Os pareceres referidos no número anterior devem ser emitidos pela entidade a quem forem pedidos no prazo de 10 dias úteis.

第三條 申請的初端審批及作出決定的期間

Artigo 3.º Apreciação liminar do pedido e prazo de decisão

一、除非另有規定，屬下列任一情況，治安警察局居留及逗

1. Salvo disposição em contrário, os pedidos de autorização especial de permanência ou de autorização de residência devem ser liminarmente rejeitados, mediante despacho fun-

留事務廳廳長應以具理由說明的批示，初端拒絕逗留特別許可或居留許可的申請：

（一）利害關係人的護照、旅行證件、為出入境管控的效力獲接納的其他文件或回境證明文件不符合剩餘有效期的規定；

（二）利害關係人本人處於被禁止申請逗留特別許可或居留許可的期間；

（三）申請書非以任一種正式語文填寫，但以英文填寫且治安警察局在解釋上不存在困難者除外。

二、如無初端拒絕的理由，則治安警察局接受申請，並於十五個工作日內，將申請或提交的文件中倘有且屬可補正的缺漏或不當之處通知利害關係人。

三、如利害關係人自接獲上款所指的通知起六十日內不作出補正，治安警察局將有關程序歸檔。

四、作出決定的期間為九十日，但在下列期間中止計算：

（一）治安警察局有需要向任何實體要求提供意見或文件時，自提出要求之日至接獲答覆之日的期間；

（二）治安警察局等待有關申請或申請應附同的資料的缺漏或不當之處獲完全補正的期間。

第二章

出入境的證件及手續

第四條

最短期間

第16/2021號法律第二十條第二款所指的最短期間為九十日。

第五條

為出入境管控的效力獲接納的其他文件

一、持下列證件者無須持護照亦可入境或出境澳門特別行政區：

（一）澳門特別行政區主管實體簽發的居民身份證或旅行證件；

（二）澳門特別行政區主管實體簽發的外地僱員身份認別證。

damentado do chefe do Departamento para os Assuntos de Residência e Permanência, doravante designado por DARP, do CPSP:

1) Relativamente ao interessado cujo passaporte, documento de viagem ou outro documento admitido para efeitos de controlo de migração, ou certificado de regresso, não satisfaça o prazo de validade remanescente;

2) Quando o interessado esteja impedido de requerer autorização especial de permanência ou autorização de residência por si próprio;

3) Quando não estejam formulados numa das línguas oficiais, salvo se, estando formulado em língua inglesa, a sua interpretação não levantar dificuldades ao CPSP.

2. Não havendo razões para rejeição liminar, o CPSP recebe o pedido e, no prazo de 15 dias úteis, notifica o interessado das eventuais insuficiências ou irregularidades que este ou a documentação apresentada contenham e que possam ser corrigidas.

3. O procedimento é arquivado pelo CPSP se o interessado não corrigir o pedido no prazo de 60 dias a contar da notificação referida no número anterior.

4. O prazo de decisão é de 90 dias, mas a respectiva contagem suspende-se:

1) Quando o CPSP tiver necessidade de solicitar parecer ou documento a qualquer entidade, entre a data da solicitação e a data da receção da resposta;

2) Durante os períodos em que o CPSP aguardar pela integral correcção das insuficiências ou irregularidades do pedido ou dos elementos que o devem acompanhar.

CAPÍTULO II

Documentos e formalidades de migração

Artigo 4.º

Período mínimo

O período mínimo referido no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2021 é de 90 dias.

Artigo 5.º

Outros documentos admitidos para efeitos de controlo de migração

1. Podem entrar ou sair da RAEM sem passaporte os titulares de:

1) Bilhete de identidade de residente ou de documento de viagem, emitidos pelas entidades competentes da RAEM;

2) Documento de identificação como trabalhador não residente, emitido pelas entidades competentes da RAEM.

二、持下列證件者無須持護照亦可入境澳門特別行政區：

(一) 中華人民共和國主管實體簽發的前往港澳通行證；

(二) 僅允許持有人進入或返回澳門特別行政區的旅行證件，但其須事先獲確認具永久性居民資格或獲給予居留許可，並在入境澳門特別行政區時出示相關證明。

第六條

為出入境管控的效力獲有條件接納的其他文件

一、持下列證件者無須持護照亦可入境或出境澳門特別行政區，但僅限於該等證件確保其返回或進入任何其他國家或地區：

(一) 中華人民共和國主管實體簽發的往來港澳通行證或其他旅行證件；

(二) 香港永久性居民身份證、回港證或由香港特別行政區主管實體簽發並獲澳門特別行政區接納的其他證件；

(三) 一九五八年五月十三日國際勞工組織第108號公約所指的海員身份證；

(四) 一九四四年十二月七日《國際民用航空公約》附件一所指的飛行執照及附件九所指的機組人員證明書，但僅以持有人在執行工作為限；

(五) 按法律或適用於澳門特別行政區的國際條約規定的其他證件。

二、與澳門特別行政區已簽訂確保返回協定的國家或地區的國民或居民，獲豁免確保返回的條件限制。

三、經適當說明理由的例外情況，治安警察局局長可豁免確保返回或進入任何其他國家或地區的條件限制。

第七條

預先入境許可、逗留許可及簽證

一、經利害關係人或其代理人以專用表格向治安警察局提出申請，行政長官可給予澳門特別行政區的預先入境許可。

二、申請可包括申請人的家團成員。

三、按專用式樣給予的預先入境許可，只要不存在消滅的理

2. Podem entrar na RAEM sem passaporte os titulares de:

1) Salvo-conduto de “ida” emitido por entidades competentes da República Popular da China;

2) Documento de viagem que apenas permita o seu ingresso ou regresso à RAEM, mas aos quais haja sido previamente reconhecido o estatuto de residente permanente ou concedida a autorização de residência, desde que, à entrada na RAEM, exibam o correspondente comprovativo.

Artigo 6.º

Outros documentos condicionalmente admitidos para efeitos de controlo de migração

1. Podem igualmente entrar ou sair da RAEM sem passaporte os titulares dos seguintes documentos, desde que aos mesmos esteja garantido o regresso ou a entrada em qualquer outro país ou região:

1) Salvo-conduto de “ida e volta” para Hong Kong e Macau e demais documentos de viagem emitidos por entidades competentes da República Popular da China;

2) “Hong Kong Permanent Identity Card”, “Hong Kong Reentry Permit” ou outro documento emitido pelas entidades competentes da Região Administrativa Especial de Hong Kong e aceite pela RAEM;

3) Documentos de identificação dos marítimos a que se refere a Convenção n.º 108 da Organização Internacional do Trabalho, de 13 de Maio de 1958;

4) Licença de voo ou certificado de tripulante a que se referem, respectivamente, os anexos n.º 1 e n.º 9 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de Dezembro de 1944, quando se encontrem em serviço;

5) Outros documentos nos termos previstos na lei ou em tratados internacionais aplicáveis na RAEM.

2. A condição de garantia de regresso é dispensada aos nacionais ou residentes dos países ou regiões com os quais a RAEM tenha estabelecido acordo que preveja essa garantia.

3. A condição de garantia de regresso ou de entrada em qualquer outro país ou região pode ser dispensada pelo comandante do CPSP, em casos excepcionais, devidamente fundamentados.

Artigo 7.º

Autorização prévia de entrada e permanência e vistos

1. O Chefe do Executivo pode conceder autorização prévia de entrada na RAEM, a requerimento dos interessados ou seus representantes, mediante formulário próprio, a entregar no CPSP.

2. No requerimento, pode ser incluído o agregado familiar do requerente.

3. A autorização prévia de entrada, concedida nos termos de modelo próprio, deve ser utilizada no prazo máximo de

由，應自給予許可之日起最多一百二十日內使用，並允許持有人於許可所載期間在澳門特別行政區逗留。

四、簽證申請可向中華人民共和國駐外使館、領館或其他經中華人民共和國外交部許可的駐外代表機構提交。

第八條

出入境事務站給予的入境及逗留許可

一、對於入境澳門特別行政區時未持有預先入境許可或簽證的利害關係人，治安警察局可在出入境事務站給予其入境及逗留許可。

二、除非另有規定，上款所指的許可為期最長三十日。

三、行政長官得以公佈於《澳門特別行政區公報》（下稱“《公報》”）的批示，決定特定人士或群體、特定國家或地區的國民或居民不得獲給予第一款所指的許可，而要求須持有簽證或預先入境許可。

第九條

簽證及預先入境許可的豁免

一、在不影響拒絕入境規定適用的情況下，下列人士獲豁免簽證或澳門特別行政區的預先入境許可：

（一）第五條及第六條第一款（一）項至（四）項所指證件或文件的持有人；

（二）中華人民共和國主管實體所簽發護照、香港居民身份證或香港特別行政區所簽發外交人員或領事人員身份證明文件的持有人；

（三）按適用於澳門特別行政區的國際法文書規定豁免的人士；

（四）公佈於《公報》的行政長官批示所載的獲豁免的國家或地區的國民或居民；

（五）利用澳門國際機場過境澳門特別行政區的人士，但不包括上條第三款所指者；

（六）僅於澳門特別行政區中轉的人士；

（七）在逗留許可有效期內再入境的人士。

120 dias a contar da data da sua concessão, permitindo ao seu titular permanecer na RAEM durante o período nela fixado, desde que não ocorra motivo da respectiva extinção.

4. Os pedidos de visto podem ser apresentados em embaixadas e consulados da República Popular da China em países estrangeiros ou outras representações chinesas acreditadas em países estrangeiros e autorizadas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China.

Artigo 8.º

Autorização de entrada e permanência concedida nos postos de migração

1. Aos interessados que, à entrada na RAEM, não sejam portadores de autorização prévia de entrada ou de visto, pode ser concedida a autorização de entrada e permanência, pelo CPSP, nos postos de migração.

2. O prazo da autorização referida no número anterior é de até 30 dias, salvo disposição em contrário.

3. O Chefe do Executivo pode, mediante despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*, determinar que determinados indivíduos ou grupos de indivíduos ou os nacionais ou residentes de determinados países ou regiões não possam beneficiar do disposto no n.º 1, e exigir visto ou autorização prévia de entrada.

Artigo 9.º

Dispensa de visto e de autorização prévia de entrada

1. Sem prejuízo do disposto em matéria de recusa de entrada, estão dispensadas da obrigação de visto ou de autorização prévia de entrada na RAEM as pessoas:

1) Titulares dos documentos mencionados no artigo 5.º, bem como nas alíneas 1) a 4) do n.º 1 do artigo 6.º;

2) Titulares de passaporte emitido pelas entidades competentes da República Popular da China, de “*Hong Kong Identity Card*” ou de documento comprovativo da qualidade de agente diplomático ou consular da Região Administrativa Especial de Hong Kong;

3) A quem essa isenção seja devida por força de instrumento de direito internacional aplicável na RAEM;

4) Nacionais ou residentes de quaisquer países ou regiões abrangidas, para esse efeito, em despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*;

5) Que entrem na RAEM em trânsito, desde que utilizem o Aeroporto Internacional de Macau e não se encontrem abrangidas pelo n.º 3 do artigo anterior;

6) Que apenas passem em escala pela RAEM;

7) Que reentrem na RAEM durante o prazo de validade da autorização de permanência.

二、下列人士亦獲上款所指的豁免：

(一) 逗留特別許可的持有人；

(二) 證明已獲給予居留許可或僱員身份的逗留特別許可，但尚未持有身份證或外地僱員身份認別證的人士；

(三) 航行期間途經澳門特別行政區的船舶上的人員。

第三章

逗留

第一節

逗留期間及逗留的延長

第十條

逗留期間

一、在不影響以下數款規定適用的情況下，下列人士可在澳門特別行政區逗留的期間如下：

(一) 持歐洲聯盟或《申根協定》成員國所簽發護照的成員國國民，最長為九十日；

(二) 持往來港澳通行證的人士，參照該證所載簽注的規定，最長為九十日；

(三) 持香港永久性居民身份證或回港證的人士，最長為一年；

(四) 第六條第一款(三)項及(四)項所指的人士，分別為有關船舶在澳門特別行政區停泊期間或負責執勤的兩航機飛行班次之間的空隙期間。

二、持有已與澳門特別行政區達成互免簽證協定的國家或地區所簽發護照的國民或居民，可在澳門特別行政區逗留的期間不得超過有關協定所定的期間。

三、過境的非居民可在澳門特別行政區逗留最長七日。

四、給予澳門特別行政區居民同等待遇的國家或地區，其國民或居民可在澳門特別行政區逗留最長六個月。

五、以上數款所指的期間，自非居民入境澳門特別行政區之日起計。

2. Estão igualmente dispensados das formalidades referidas no número anterior:

1) Os titulares de autorização especial de permanência;

2) As pessoas a quem tenha sido concedida autorização de residência ou autorização especial de permanência na qualidade de trabalhador, mas que ainda não disponham do correspondente bilhete de identidade ou de identificação de trabalhador não residente, respectivamente, quando tal facto se mostre suficientemente comprovado;

3) O pessoal a bordo das embarcações que apenas passem pela RAEM, em navegação.

CAPÍTULO III

Permanência

SECÇÃO I

Períodos de permanência e respectiva prorrogação

Artigo 10.º

Períodos de permanência

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, podem permanecer na RAEM:

1) Os nacionais dos países da União Europeia ou parte dos “*Acordos Schengen*”, titulares de passaportes emitidos por estes, pelo prazo máximo de 90 dias;

2) Os portadores de salvo-conduto de “ida e volta para Hong Kong e Macau”, pelo prazo máximo de 90 dias, tendo por referência os termos da autorização (“*Qian Zhu*”) constantes desse documento;

3) Os titulares de “*Hong Kong Permanent Identity Card*”, ou de “*Hong Kong Reentry Permit*”, pelo prazo máximo de um ano;

4) As pessoas referidas nas alíneas 3) e 4) do n.º 1 do artigo 6.º, enquanto o respectivo navio se encontrar fundeado na RAEM ou enquanto em escala entre serviços, respectivamente.

2. Os nacionais ou residentes dos países ou regiões que tenham celebrado acordos sobre a dispensa mútua de visto com a RAEM, titulares de passaportes emitidos por esses países ou regiões, podem permanecer na RAEM por um prazo não superior ao estabelecido no respectivo acordo.

3. Os não residentes que entrem em trânsito podem permanecer na RAEM por um período de até sete dias.

4. O prazo máximo de permanência na RAEM pode ser estabelecido por um período até seis meses relativamente aos nacionais ou residentes de países ou regiões que concedam idêntico tratamento aos residentes da RAEM.

5. Os prazos referidos nos números anteriores são contados a partir da data em que o não residente entrar na RAEM.

第十一條

延長逗留許可的申請

一、延長逗留許可的申請應於逗留許可或所持的延長逗留許可期滿之日的五日前，向居留及逗留事務廳提交，但有合理理由者除外。

二、屬例外延長逗留許可的申請，須向行政長官提出，並於上款所指期間期滿之日的十日前提交。

第十二條

初端拒絕延長逗留許可的申請

屬第三條第一款（一）項及（三）項所指的情況，以及屬逾期提交延長逗留許可申請或申請明顯欠缺理由的情況，居留及逗留事務廳廳長須以具理由說明的批示，初端拒絕有關申請。

第十三條

在許可有效期內入境

不屬一次入境種類的入境及逗留許可，允許持有人在許可有效期內多次出境及入境澳門特別行政區，但不影響拒絕入境及廢止逗留許可的相關法律規定的適用。

第二節

內地工作人員逗留特別許可

第十四條

特別逗留證

一、澳門特別行政區向第16/2021號法律第三十二條第一款（一）項所指的工作人員簽發特別逗留證。

二、簽發特別逗留證，須以專用表格提出的申請為依據，並須於繳付適用的費用後方簽發專用式樣的特別逗留證。

第十五條

特別逗留證的有效期限

一、特別逗留證的有效期限一般按工作任期訂定，並參照往來港澳通行證所載簽注的規定。

二、特別逗留證可續期。

Artigo 11.º

Pedidos de prorrogação de autorização de permanência

1. Salvo casos justificados, os pedidos de prorrogação de autorização de permanência devem ser entregues no DARP até cinco dias antes do termo da autorização ou prorrogação em vigor.

2. Quando se trate de requerimento de prorrogação excepcional de autorização de permanência, dirigido ao Chefe do Executivo, o prazo referido no número anterior é de 10 dias.

Artigo 12.º

Rejeição liminar do pedido de prorrogação de autorização de permanência

O pedido de prorrogação de autorização de permanência é liminarmente rejeitado, mediante despacho fundamentado do chefe do DARP, nas situações previstas nas alíneas 1) e 3) do n.º 1 do artigo 3.º e, ainda, quando seja apresentado fora dos prazos regulamentares ou com manifesta falta de fundamento.

Artigo 13.º

Entradas dentro do período de validade da autorização

As autorizações de entrada e permanência permitem aos titulares sair e entrar por múltiplas vezes na RAEM, dentro do respectivo prazo de validade, desde que não tenham sido concedidas na modalidade de entrada única, e sem prejuízo das disposições legais relevantes em matéria de recusa de entrada e de revogação das autorizações de permanência.

SECÇÃO II

Autorização especial de permanência de funcionários do Interior da China

Artigo 14.º

Título especial de permanência

1. A RAEM atribui título especial de permanência, doravante designado por TEP, aos funcionários referidos na alínea 1) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 16/2021.

2. O TEP é emitido com base em requerimento, segundo formulário e modelo próprios, mediante o pagamento das taxas aplicáveis.

Artigo 15.º

Prazo de validade do TEP

1. O prazo de validade do TEP é fixado, em regra, pelo período das comissões de serviço e tendo por referência os termos da autorização (“*Qian Zhu*”) constantes do salvo-conduto de “ida e volta para Hong Kong e Macau”.

2. O TEP é renovável.

第三節**家庭團聚的逗留特別許可****第十六條****可接納性**

允許給予下列人士的家團成員家庭團聚的逗留特別許可：

- (一) 澳門特別行政區居民身份證持有人；
- (二) 持特別逗留證的工作人員；
- (三) 由本地僱主基於學歷、專業資格或工作經驗而聘用的專業僱員。

第十七條**有效期**

一、家庭團聚的逗留特別許可有效期最長為兩年，得以相同或較短的期間續期。

二、逗留特別許可的到期日不得超過上條（一）項所指身份證或簽發予上條（二）項及（三）項所指人士的證件的有效期。

第十八條**必需意見書**

在審批根據第十六條（三）項規定提出的逗留特別許可申請時，治安警察局應要求給予外地僱員聘用許可的主管實體出具必需意見書。

第四節**就讀高等教育課程的逗留特別許可****第十九條****可接納性**

本節規定的逗留特別許可申請僅以就讀經主管實體核准的高等教育課程為限。

第二十條**有效期**

一、為就讀高等教育課程而給予的逗留特別許可，有效期與擬修讀課程的正常期間相同。

SECÇÃO III**Autorização especial de permanência para agrupamento familiar****Artigo 16.º****Admissibilidade**

É admitida, para fins de agrupamento familiar, a autorização especial de permanência a membros do agregado familiar:

- 1) De titulares de bilhete de identidade de residente da RAEM;
- 2) De funcionários titulares de TEP;
- 3) De trabalhadores especializados contratados por empregadores locais, por virtude da sua formação académica, qualificação ou experiência profissional.

Artigo 17.º**Prazo de validade**

1. As autorizações especiais de permanência para agrupamento familiar têm duração até dois anos, renováveis por idêntico prazo ou por prazos inferiores.

2. A data de termo da autorização não pode ultrapassar a data de validade inscrita no bilhete de identidade referido na alínea 1) do artigo anterior ou nos títulos atribuídos às pessoas referidas nas alíneas 2) e 3) do mesmo preceito.

Artigo 18.º**Parecer obrigatório**

No âmbito da apreciação dos pedidos de autorização especial de permanência formulados ao abrigo da alínea 3) do artigo 16.º, o CPSP deve solicitar parecer obrigatório da entidade competente para a concessão de autorização de contratação de trabalhadores não residentes.

SECÇÃO IV**Autorização especial de permanência para frequência de curso de ensino superior****Artigo 19.º****Admissibilidade**

O pedido de autorização especial de permanência ao abrigo da presente secção é admissível, desde que vise a frequência de curso de ensino superior, aprovado pelas entidades competentes.

Artigo 20.º**Prazo de validade**

1. A autorização especial de permanência para frequência de curso de ensino superior é concedida pelo período normal de duração do curso cuja frequência é pretendida.

二、如課程為期一學年或以上，逗留特別許可得續期或延長至課程的最長期間，而該期間是在具體情況下因應法定適用的時效制度獲允許。

三、實際上課出席率是維持、續期及延長有關許可的條件。

第二十一條

申請

就讀高等教育課程的逗留特別許可的申請，須附同已在院校註冊及有關課程總期間的證明文件，並在有需要時附同具體適用的時效制度的證明文件。

第五節

傳統商販逗留特別許可

第二十二條

傳統商販

一、經珠海市主管當局指定並持有市政署簽發的有效小販准照的灣仔及橫琴居民，可獲治安警察局特別許可入境及逗留澳門特別行政區。

二、上款所指的許可逗留，旨在允許利害關係人以自僱形式按小販准照的規定，從事鮮花、水果或新鮮蔬菜的傳統貿易活動。

三、按本條規定所給予的許可僅限於為此效力而指定的出入境事務站入境及出境。

第二十三條

有效期

上條所指的逗留特別許可的有效期為每日最長十六小時。

第二十四條

配額

一、治安警察局可就給予本節規定的逗留特別許可訂定每日的配額限制。

二、上款所指的配額限制，應根據第16/2021號法律第一百條第二款規定的形式公開。

2. A autorização especial de permanência pode ser renovada ou prorrogada até ao prazo máximo de duração do curso que, no caso concreto, seja permitido, em face do regime de prescrição legalmente aplicável, quando se trate de curso ministrado por um ou mais anos lectivos.

3. A efectiva frequência do curso é condição para a manutenção, renovação e prorrogação das autorizações.

Artigo 21.º

Pedido

O pedido de autorização especial de permanência para frequência de curso de ensino superior é instruído com documento comprovativo de matrícula na instituição de ensino e com documentos que atestem a duração total do curso respectivo e, quando necessário, o regime de prescrição concretamente aplicável.

SECÇÃO V

Autorização especial de permanência para vendedores tradicionais

Artigo 22.º

Vendedores tradicionais

1. Os residentes das povoações de Wanzai e de Hengqin podem ser especialmente autorizados pelo CPSP a entrar e permanecer na RAEM, mediante indicação das autoridades competentes do município de Zhuhai, e desde que possuam licença de vendilhão, válida, emitida pelo Instituto para os Assuntos Municipais.

2. A permanência autorizada ao abrigo do número anterior tem por finalidade o exercício, por conta própria, de actividades de comércio tradicional de flores, frutas ou vegetais frescos, conforme especificado na licença de vendilhão.

3. As entradas e saídas ao abrigo da autorização concedida nos termos do presente artigo devem ser efectuadas exclusivamente através dos postos de migração designados para o efeito.

Artigo 23.º

Prazo de validade

A autorização especial de permanência referida no artigo anterior é válida por um período máximo de 16 horas, em cada dia.

Artigo 24.º

Quotas

1. O CPSP pode estabelecer um limite de quota, diário, de concessão das autorizações especiais de permanência previstas na presente secção.

2. O limite de quota referido no número anterior deve ser publicitado nos moldes previstos no n.º 2 do artigo 100.º da Lei n.º 16/2021.

第六節 其他逗留特別許可

第二十五條

在公共實體間合作活動範圍內提供服務

一、在與國家或其他國家或地區的公共實體的合作活動範圍內，向澳門特別行政區公共實體提供服務者，獲給予逗留特別許可，有效期為進行合作活動的期間。

二、參與合作活動的澳門特別行政區公共實體應將簽發逗留特別許可或續期所需的資料，尤其是有關非居民的完整身份識別資料及為合作活動預計停留的期間，以及可引致許可消滅的事實，通知治安警察局。

第二十六條

仲裁員職務

一、根據第19/2019號法律《仲裁法》的規定履行仲裁員職務者，獲給予逗留特別許可，有效期為仲裁程序預計進行的期間，並在經適當證明的情況下，可續期或延長至仲裁程序完結。

二、上條第二款的規定經作出必要配合後，適用於仲裁機構。

第二十七條

在政府間或區際合作範圍內履行代表職務

一、在國際或區際組織代表團，又或在委員會及政府間或區際的其他合作實體，代表其他國家或地區在澳門特別行政區履行職務者，獲給予逗留特別許可，有效期為該非居民獲委任履行有關職務的期間。

二、利害關係人須提交獲委任及履行職務期間的證明文件。

第二十八條

發出許可程序的起始

非居民前往居留及逗留事務廳辦理本節規定的逗留特別許可時，治安警察局須展開相關的行政程序，但根據法律規定存在拒絕入境理由的情況除外。

SECÇÃO VI

Outras autorizações especiais de permanência

Artigo 25.º

Prestação de serviço no âmbito de acções de cooperação entre entidades públicas

1. A autorização especial de permanência para prestação de serviço a entidades públicas da RAEM, no âmbito de acções de cooperação com entidades públicas nacionais ou de outros países ou regiões, é concedida pelo prazo de duração da acção de cooperação.

2. A entidade pública da RAEM interveniente na acção de cooperação deve comunicar ao CPSP os elementos necessários à emissão da autorização especial de permanência, ou da sua renovação, nomeadamente a identificação completa do não residente e o prazo previsível da respectiva estadia, para efeitos da acção de cooperação, bem como os factos susceptíveis de conduzir à extinção da autorização.

Artigo 26.º

Funções de árbitro

1. A autorização especial de permanência para o exercício de funções de árbitro, em conformidade com o previsto na Lei n.º 19/2019 (Lei da arbitragem), é concedida pelo prazo previsível de duração do processo arbitral, renovável ou prorrogável, quando for o caso, mediante comprovação adequada, até à conclusão do processo arbitral.

2. O disposto no n.º 2 do artigo anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, às instituições de arbitragem.

Artigo 27.º

Funções de representação no âmbito de cooperação intergovernamental ou inter-regional

1. A autorização especial de permanência para o exercício de funções na RAEM como representantes de outros países ou regiões em delegações de organizações internacionais ou inter-regionais ou em comissões, conselhos ou outros tipos de entidades de cooperação intergovernamental ou inter-regional é concedida pelo prazo da nomeação do não residente para aquelas funções.

2. Compete ao interessado apresentar documento que comprove a nomeação e o prazo de exercício das funções.

Artigo 28.º

Início do procedimento de emissão da autorização

Salvo quando haja fundamento de recusa de entrada, nos termos da lei, o CPSP dá início ao procedimento administrativo de emissão das autorizações especiais de permanência previstas na presente secção logo que o não residente compareça, para o efeito, no DARF.

第二十九條

提供服務或履行職務的終止

為適用第16/2021號法律第三十五條第二款（三）項的規定，尤其出現下列任一情況時，許可的持有人被視為不再維持按本節規定給予逗留特別許可的要求、前提或條件：

- （一）利害關係人終止提供服務或履行代表職務；
- （二）澳門特別行政區主管實體終止相關合作活動；
- （三）利害關係人所屬代表團、委員會或其他合作實體消滅；
- （四）仲裁員的權力消滅。

第三十條

申請及證明

一、申請本節規定的逗留特別許可，須以專用表格為之。

二、如有需要，治安警察局可要求利害關係人提供適當的補充資料，以評估本節規定的逗留特別許可的可接納性、有效期及續期條件。

第四章

居留許可

第一節

組成卷宗及決定

第三十一條

居留許可的申請

一、居留許可申請應以專用表格填寫，並由申請人或其代理人簽名後向居留及逗留事務廳提交，相關表格須明確及詳盡指出下列事項：

- （一）截至申請之日所從事的活動，以及擬在澳門特別行政區從事的活動；
- （二）申請依據及擬在澳門特別行政區定居的理由。

二、申請應附具下列資料：

- （一）護照、旅行證件或身份證明文件的影印本，並應出示正本供核對；
- （二）利害關係人正面相片一張；

Artigo 29.º

Cessação da prestação de serviço ou de funções

Para efeitos da alínea 3) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 16/2021, considera-se, em especial, que o titular deixou de preencher os requisitos, pressupostos ou condições para a manutenção da autorização especial de permanência concedida nos termos da presente secção quando:

- 1) Cesse a prestação de serviço ou a função de representação;
- 2) A acção de cooperação seja dada por terminada, pela entidade competente da RAEM;
- 3) A delegação, comissão, conselho ou outra entidade de cooperação a que o mesmo estava adstrito seja extinto;
- 4) Se extinga o poder dos árbitros.

Artigo 30.º

Requerimento e comprovativos

1. O requerimento de autorização especial de permanência prevista na presente secção é efectuado através de formulário próprio.

2. O CPSP pode solicitar aos interessados, quando necessário, os elementos complementares adequados para aferir da admissibilidade, prazo de validade e condições de renovação das autorizações especiais de permanência previstas na presente secção.

CAPÍTULO IV

Autorização de residência

SECÇÃO I

Instrução e decisão

Artigo 31.º

Pedido de autorização de residência

1. O pedido de autorização de residência deve ser entregue no DARP, mediante formulário próprio, assinado pelo requerente ou seu representante, mencionando expressamente, de forma suficientemente detalhada:

- 1) As actividades exercidas, até à data, e as que pretende vir a exercer na RAEM;
- 2) A indicação dos fundamentos do pedido e dos motivos pelos quais pretende fixar residência na RAEM.

2. O pedido deve ser acompanhado do seguinte:

- 1) Fotocópia do passaporte, documento de viagem ou documento de identificação, devendo os originais ser exibidos para verificação;
- 2) Uma fotografia do rosto do interessado;

(三) 出生敘述證明或同等性質的文件；

(四) 以名譽承諾遵守澳門特別行政區法律的聲明書；

(五) 澳門特別行政區刑事紀錄證明書及提出申請前十年內曾居住的國家或地區主管實體簽發的刑事紀錄證明書或同等性質的文件；

(六) 維生能力證明文件。

三、上款(二)項所指的相片應為利害關係人所提供或治安警察局所拍攝的近照，且應符合以下要求：

(一) 白底；

(二) 清晰彩色；

(三) 免冠。

四、以家庭團聚為目的的申請應：

(一) 證明整個家團具維生能力；

(二) 證明親屬關係；

(三) 就每名家團成員提交第二款(一)項至(五)項所指的資料，但以下規定除外：

(1) 屬尚未解除親權的未成年人，無須提交承諾聲明書；

(2) 屬十六歲以下未成年人，無須提交刑事紀錄證明書。

五、如屬中國公民，治安警察局除要求以上數款所指的所需要的資料外，亦按情況要求以下文件：

(一) 中華人民共和國主管實體為申請人在澳門特別行政區取得居留許可的目的而簽發的文件；

(二) 申請人在緊接提交居留申請之日前，曾在其他國家或地區居住至少兩年的證明。

第三十二條

資料及附加資料的豁免

一、在下列情況下，可豁免提交上條所指的資料：

(一) 因先前的居留許可行政程序，治安警察局已存有紀錄或已獲悉有關資料；

(二) 其他例外情況，但須由利害關係人提出具理由說明的申請。

3) Certidão de narrativa de nascimento ou documento de natureza idêntica;

4) Declaração, sob compromisso de honra, de que observará as leis da RAEM;

5) Certificado de registo criminal da RAEM e igual certificado ou documento de natureza idêntica, emitido pelas entidades competentes dos países ou regiões em que teve residência nos 10 anos que precederam o pedido;

6) Documentação comprovativa da capacidade de subsistência.

3. A fotografia referida na alínea 2) do número anterior deve ser actual, fornecida pelo interessado ou tirada pelo CPSP, e obedecer aos seguintes requisitos:

1) Possuir fundo branco;

2) Ser nítida e colorida;

3) Exibir a imagem da cabeça descoberta.

4. Quando o pedido vise o agrupamento familiar, devem ser efectuadas:

1) A demonstração de capacidade de subsistência relativamente a todo o agregado familiar;

2) A prova da relação familiar;

3) A apresentação dos elementos referidos nas alíneas 1) a 5) do n.º 2, relativamente a cada membro do agregado familiar abrangido, com excepção:

(1) Da declaração de compromisso, relativamente a menores não emancipados;

(2) Do certificado de registo criminal, relativamente a menores de 16 anos.

5. Tratando-se de cidadãos chineses, o CPSP exige os elementos necessários referidos nos números anteriores e, ainda, consoante aplicável:

1) O documento emitido pela entidade competente da República Popular da China para efeitos de autorização de residência na RAEM;

2) O comprovativo de que o requerente tem residência noutro país ou região há pelo menos dois anos, imediatamente anteriores à data da apresentação do pedido.

Artigo 32.º

Dispensa de elementos e elementos adicionais

1. A apresentação dos elementos referidos no artigo anterior pode ser dispensada:

1) Quando o CPSP já os possua em registo ou deles tenha conhecimento, por via de anterior procedimento administrativo de autorização de residência;

2) Noutros casos excepcionais, mediante requerimento fundamentado do interessado.

二、不論居留許可申請的理由為何，治安警察局可要求申請人提交任何屬合理且有助審批申請的其他文件。

第三十三條

許可及其他事項的通知

一、在作出給予居留許可的批示後，治安警察局應在十個工作日內將有關決定通知申請人，並通知其須在不得延期的二十日內提交下列文件：

(一) 尚未主動提交的銀行擔保、保證保險或保證文件；

(二) 已繳付居留許可費用的證明。

二、保證人應作為主要繳付人並明示放棄檢索抗辯權，且應屬常居於澳門特別行政區的永久性居民，或總部設於澳門特別行政區的法人。

三、經治安警察局預先許可，方可替換保證人。

第三十四條

居留證明的簽發

一、利害關係人提交上條所指的擔保及證明後，治安警察局應在十個工作日內發出居留證明文件並通知澳門特別行政區的主管實體，以便利害關係人按相關法律的規定申請簽發居民身份證。

二、居留證明文件的有效期為九十日，並載有利害關係人的指紋及相片僅供識別之用。

三、屬未滿五歲的未成年人，僅在申請簽發澳門居民身份證時，方適用以上兩款規定的程序。

第三十五條

許可的期間

一、居留許可有效期一般為兩年，得以相同或不同的期間續期，但下款規定除外。

二、經中華人民共和國主管實體允許在澳門特別行政區居留的內地居民獲給予的居留許可不具期限。

2. O CPSP pode exigir ao requerente, independentemente dos fundamentos do pedido de autorização de residência, a submissão de quaisquer outros documentos que se mostrem razoavelmente úteis à apreciação do mesmo.

Artigo 33.º

Notificação da autorização e elementos finais

1. Depois de proferido despacho de concessão da autorização de residência, o CPSP, no prazo de 10 dias úteis, deve notificar o requerente do facto e de que dispõe de um prazo de 20 dias, improrrogável, para apresentar:

1) A garantia bancária, seguro-caução ou documento de fiança, se aquele ainda não o tiver feito anteriormente, por sua iniciativa;

2) O comprovativo do pagamento da taxa de autorização de residência.

2. O fiador deve constituir-se como principal pagador, renunciar expressamente ao benefício da excussão e ser pessoa singular idónea, residente permanente da RAEM e que nela tenha a sua residência habitual, ou pessoa colectiva que tenha a sua sede na RAEM.

3. O fiador só pode ser substituído mediante autorização prévia do CPSP.

Artigo 34.º

Emissão da prova de residência

1. Após a entrega pelo interessado da garantia e do comprovativo referidos no artigo anterior, o CPSP deve, no prazo de 10 dias úteis, promover a emissão do documento de prova de residência, para efeitos de requerimento da emissão do bilhete de identidade de residente, nos termos da lei respectiva, e informar a entidade competente da RAEM.

2. O documento de prova de residência é válido por 90 dias e contém uma impressão digital e uma fotografia do interessado, exclusivamente para fins de identificação.

3. Aos menores de cinco anos só é aplicável o procedimento previsto nos números anteriores quando seja requerido para efeitos de emissão de bilhete de identidade de residente de Macau.

Artigo 35.º

Prazos das autorizações

1. A autorização de residência é concedida, em regra, pelo prazo de dois anos, renovável pelo mesmo ou diferentes períodos, salvo o disposto no número seguinte.

2. A autorização de residência concedida aos cidadãos chineses residentes no Interior da China a quem as entidades competentes da República Popular da China tenham concedido autorização para fixar residência na RAEM é concedida sem prazo.

第二節**續期****第三十六條****居留許可的續期**

一、居留許可的續期申請，應在有效期屆滿前一百二十日的首六十日內，向居留及逗留事務廳提出。

二、如續期申請於上款所指期間後提出，但仍在居留許可有效期內，只要利害關係人預先繳付所適用的費用，則治安警察局發出延期許可，有效期為完成續期程序所需的期間。

第三十七條**準用**

第三十一條至第三十五條的規定經作出必要配合後，適用於續期及相關程序。

第五章**回境證明****第三十八條****申請**

暫時離境前往其他國家或地區而須向該國或地區的當局證實其獲准返回澳門特別行政區的居民，可由其本人或代理人向治安警察局申請以專用式樣簽發的回境許可證明。

第三十九條**有效期**

一、永久性居民的回境許可證明的有效期為兩年；但在特殊情況下，經具理由說明的申請，有效期可達五年。

二、非永久性居民的回境許可證明的有效期不得超過其所持居留許可的剩餘有效期，最長為兩年。

三、在經適當說明理由的例外情況下，治安警察局可延長回境許可證明的有效期，但並不免除持有人在法定期間依法為居留許可申請續期的責任。

SECÇÃO II**Renovação****Artigo 36.º****Renovação da autorização de residência**

1. A renovação de autorização de residência deve ser requerida junto do DARP nos primeiros 60 dias dos 120 que antecedem o termo do respectivo prazo.

2. Quando o pedido de renovação for apresentado fora do prazo referido no número anterior, mas ainda antes de expirar a validade da autorização, o CPSP emite autorizações de prorrogação, válidas pelos períodos que se mostrarem necessários para a conclusão do procedimento de renovação, desde que o interessado efectue, previamente, o pagamento da taxa aplicável.

Artigo 37.º**Remissão**

À renovação e respectivo procedimento é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 31.º a 35.º.

CAPÍTULO V**Certificação de regresso****Artigo 38.º****Requerimento**

Os residentes que se ausentem temporariamente para outro país ou região e que careçam de comprovar junto das respectivas autoridades que se encontram autorizados a regressar à RAEM, podem requerer ao CPSP, por si ou através de representante, um certificado de autorização de regresso, emitido segundo modelo próprio.

Artigo 39.º**Prazo de validade**

1. O prazo de validade do certificado de autorização de regresso para os residentes permanentes é de dois anos, podendo ser de até cinco anos em casos especiais e mediante requerimento fundamentado.

2. O prazo de validade do certificado de autorização de regresso para os residentes não permanentes não pode exceder o período remanescente de validade da respectiva autorização de residência, até ao máximo de dois anos.

3. O CPSP, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, pode prorrogar a validade de qualquer certificado de autorização de regresso, mas esse facto não isenta o titular da responsabilidade de requerer a renovação da autorização de residência, no prazo e termos legais.

第六章 費用

第四十條

居留許可及延遲續期的費用

一、給予居留許可的費用為澳門元二萬元。

二、如居留許可惠及申請人家團以外的其他親屬，上款所指費用增至兩倍。

三、延遲續期的費用為澳門元二千元或五千元，視乎申請在第三十六條第二款所指期間的前三十日或後三十日內提交而定。

第四十一條

居留許可費用的豁免

一、下列人士免繳居留許可費用：

（一）中國公民；

（二）葡萄牙公民；

（三）提出家庭團聚申請的澳門特別行政區居民的家團成員；

（四）澳門特別行政區公共行政當局外聘人員，又或為獲判給公共工程的企業或公共服務特許企業提供服務的外聘人員；

（五）澳門特別行政區不動產的買受人或預約買受人，但後者必須證明自繳付有關費用的最後限期起一百八十日內履行本約合同；

（六）國際協定或條約規定免繳有關費用的人士。

二、在具理由說明的情況下，行政長官可豁免其他不屬上款所指的人士繳付費用。

第四十二條

其他費用

下列行為的應繳費用的金額及減免條件由公佈於《公報》的行政長官批示訂定：

（一）特別逗留證的簽發及續期；

（二）入境許可的簽發；

（三）居留許可及其續期的證明文件的簽發；

CAPÍTULO VI

Taxas

Artigo 40.º

Taxas de autorização de residência e de renovação tardia

1. A taxa devida pela concessão de autorização de residência é de 20 000 patacas.

2. A taxa referida no número anterior é elevada para o dobro quando a autorização de residência for extensiva a outros familiares do requerente que não integrem o respectivo agregado familiar.

3. A taxa de renovação tardia da autorização de residência é de 2 000 ou 5 000 patacas, consoante o pedido seja apresentado, respectivamente, nos primeiros ou nos segundos 30 dias do prazo referido no n.º 2 do artigo 36.º.

Artigo 41.º

Isenções da taxa de autorização de residência

1. São isentos da taxa de autorização de residência:

1) Os cidadãos de nacionalidade chinesa;

2) Os cidadãos de nacionalidade portuguesa;

3) Os membros do agregado familiar de residentes da RAEM, quando seja pedido o agrupamento familiar;

4) Os recrutados ao exterior para a Administração Pública da RAEM ou para prestar serviço em empresas adjudicatárias de obras públicas ou concessionárias de serviços públicos;

5) Os compradores ou promitentes-compradores de imóvel na RAEM, estes últimos na condição de comprovarem o cumprimento do contrato prometido no prazo de 180 dias a contar da data limite para o pagamento da taxa;

6) As pessoas abrangidas por acordo ou tratado internacional nesse sentido.

2. Em casos fundamentados, o Chefe do Executivo pode isentar do pagamento da taxa outras pessoas não abrangidas pelo número anterior.

Artigo 42.º

Outras taxas

São definidos por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*, os montantes e situações de isenção e redução das taxas devidas pelos seguintes actos:

1) Emissão do TEP e respectivas renovações;

2) Emissão de autorização de entrada;

3) Emissão dos documentos comprovativos de autorização e renovação de autorização de residência;

(四) 回境許可證明的簽發；

(五) 在船舶或航空器上所作的出入境管控，以及屬特別規定的情況。

第四十三條

補發

一、補發特別逗留證、居留許可或其續期的證明文件，收取的費用為正常費用的兩倍，但下款規定除外。

二、如補發申請具合理解釋，尤其是遺失或損壞不可歸責於持有人時，收取的費用為正常費用的一半。

第七章

過渡及最後規定

第四十四條

居留許可續期的過渡性制度

如居留許可的有效期於本行政法規生效之日至二零二二年三月十四日的期間內屆滿，其持有人可按第5/2003號行政法規《入境、逗留及居留許可規章》第二十二條及第二十三條所定制度申請續期。

第四十五條

印件、憑證及表格的式樣

本行政法規所指的印件、憑證及表格的專用式樣，以及為執行本行政法規屬適當的其他印件、憑證及表格的專用式樣，由公佈於《公報》的行政長官批示核准。

第四十六條

公佈式樣及費用

治安警察局應在其互聯網網站及適用的公共行政統一電子平台公佈印件、憑證及表格的式樣，以及上一章規定的費用。

第四十七條

廢止

一、廢止：

(一) 第5/2003號行政法規，但不影響第四十四條規定的適用；

4) Emissão de certificado de autorização de regresso;

5) Controlo de migração a bordo de embarcações ou aeronaves e nos casos especialmente previstos.

Artigo 43.º

Segundas vias

1. Pela emissão de segundas vias de TEP ou dos documentos comprovativos da concessão de autorização de residência ou da respectiva renovação é devida taxa equivalente ao dobro da taxa normal aplicável, salvo o disposto no número seguinte.

2. Quando o pedido de segundas vias se mostre devidamente justificado, designadamente por a destruição ou extravio não ser imputável ao titular, é devida taxa equivalente a metade da taxa normal aplicável.

CAPÍTULO VII

Disposições transitórias e finais

Artigo 44.º

Regime transitório de renovação de autorizações de residência

Os titulares de autorizações de residência cujo termo de validade ocorra no período compreendido entre a data da entrada em vigor do presente regulamento administrativo e 14 de Março de 2022 podem requerer a respectiva renovação de acordo com o regime previsto nos artigos 22.º e 23.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003 (Regulamento sobre a entrada, permanência e autorização de residência).

Artigo 45.º

Modelos de impressos, títulos e formulários

Os modelos próprios de impressos, títulos e formulários referidos no presente regulamento administrativo e os demais que se mostrarem adequados para a execução do presente regulamento administrativo são aprovados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Artigo 46.º

Divulgação de modelos e taxas

O CPSP deve promover a divulgação dos modelos de impressos, títulos ou formulários e das taxas previstas no capítulo anterior no seu sítio na *Internet* e, quando aplicável, na plataforma electrónica uniformizada da Administração Pública.

Artigo 47.º

Revogação

1. São revogados:

1) O Regulamento Administrativo n.º 5/2003, sem prejuízo do disposto no artigo 44.º;

(二) 第18/2003號行政法規《特別逗留證》；

(三) 第23/2009號行政法規《修改入境、逗留及居留許可規章中關於逾期逗留的規定》；

(四) 第8/2010號行政法規《聘用外地僱員法施行細則》第二十八條；

(五) 第14/2014號行政法規《修改〈入境、逗留及居留許可規章〉關於逾期逗留的規定》；

(六) 第88/2003號行政長官批示；

(七) 第192/2003號行政長官批示；

(八) 第64/2011號行政長官批示。

二、除上款所指的行政長官批示外，其他屬補充規範第16/2021號法律生效前的法例的行政長官批示繼續產生效力，直至被修改、中止或廢止為止。

第四十八條 生效

本行政法規自二零二一年十一月十五日起生效。

二零二一年十月二十七日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 166/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2019號法律《網絡安全法》第二十七條（二）項的規定，作出本批示。

一、指定受第35/2019號行政法規第十二條第一款所指的監管實體監管的關鍵基礎設施私人營運者，名單載於作為本批示組成部分的附件。

二、廢止第92/2020號行政長官批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二一年十月二十九日

行政長官 賀一誠

2) O Regulamento Administrativo n.º 18/2003 (Título especial de permanência);

3) O Regulamento Administrativo n.º 23/2009 (Alteração ao regulamento sobre a entrada, permanência e autorização de residência no que respeita ao excesso de permanência);

4) O artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2010 (Regulamentação da Lei da contratação de trabalhadores não residentes);

5) O Regulamento Administrativo n.º 14/2014 (Alteração ao regulamento sobre a entrada, permanência e autorização de residência no que respeita ao excesso de permanência);

6) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2003;

7) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 192/2003;

8) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2011.

2. Os despachos do Chefe do Executivo emitidos a título de regulamentação complementar da legislação anterior à Lei n.º 16/2021 continuam a produzir efeitos jurídicos até à sua alteração, suspensão ou revogação, exceptuando os referidos no número anterior.

Artigo 48.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 15 de Novembro de 2021.

Aprovado em 27 de Outubro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do artigo 27.º da Lei n.º 13/2019 (Lei da cibersegurança), o Chefe do Executivo manda:

1. São designados os operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão das entidades de supervisão referidas no n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2019, a lista consta do anexo ao presente despacho que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 92/2020.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Outubro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件

受監管的關鍵基礎設施私人營運者名單

序號	監管實體	受監管的關鍵基礎設施私人營運者
1	法定屠宰場宰殺動物	
1.1	市政署	澳門屠宰場有限公司
2	受衛生檢疫及植物檢疫的食品的總批發供應	
2.1	市政署	南粵鮮活商品批發市場有限公司
3	燃料的總批發供應	
3.1	經濟及科技發展局	澳門油庫管理有限公司
4	經營娛樂場幸運博彩	
4.1	博彩監察協調局	澳娛綜合度假股份有限公司
4.2	博彩監察協調局	銀河娛樂場股份有限公司
4.3	博彩監察協調局	威尼斯人澳門股份有限公司
4.4	博彩監察協調局	永利渡假村（澳門）股份有限公司
4.5	博彩監察協調局	新濠博亞（澳門）股份有限公司
4.6	博彩監察協調局	美高梅金殿超濠股份有限公司
5	銀行、財務及保險業	
5.1	澳門金融管理局	友邦保險（國際）有限公司
5.2	澳門金融管理局	萬通保險國際有限公司
5.3	澳門金融管理局	安盛保險（百慕達）有限公司
5.4	澳門金融管理局	中國人壽保險（海外）股份有限公司
5.5	澳門金融管理局	宏利人壽保險（國際）有限公司
5.6	澳門金融管理局	富衛人壽保險（澳門）股份有限公司
5.7	澳門金融管理局	聯豐亨人壽保險股份有限公司
5.8	澳門金融管理局	泰禾人壽保險（澳門）股份有限公司
5.9	澳門金融管理局	滙豐人壽保險（國際）有限公司
5.10	澳門金融管理局	忠誠澳門人壽保險股份有限公司
5.11	澳門金融管理局	加拿大人壽保險公司
5.12	澳門金融管理局	中國太平人壽保險（澳門）股份有限公司
5.13	澳門金融管理局	中國太平保險（澳門）股份有限公司
5.14	澳門金融管理局	聯豐亨保險有限公司
5.15	澳門金融管理局	澳門保險股份有限公司
5.16	澳門金融管理局	亞洲保險有限公司
5.17	澳門金融管理局	忠誠澳門保險股份有限公司
5.18	澳門金融管理局	美亞保險香港有限公司
5.19	澳門金融管理局	昆士蘭保險（香港）有限公司
5.20	澳門金融管理局	三井住友海上火災保險（香港）有限公司
5.21	澳門金融管理局	閩信保險有限公司
5.22	澳門金融管理局	匯業保險股份有限公司
5.23	澳門金融管理局	安達保險澳門股份有限公司
5.24	澳門金融管理局	巴郡保險公司

序號	監管實體	受監管的關鍵基礎設施私人營運者
5.25	澳門金融管理局	安盛保險有限公司
5.26	澳門金融管理局	澳門退休基金管理股份有限公司
5.27	澳門金融管理局	工銀（澳門）退休基金管理股份有限公司
5.28	澳門金融管理局	大豐銀行股份有限公司
5.29	澳門金融管理局	華僑永亨銀行股份有限公司
5.30	澳門金融管理局	匯業銀行股份有限公司
5.31	澳門金融管理局	中國工商銀行（澳門）股份有限公司
5.32	澳門金融管理局	澳門國際銀行股份有限公司
5.33	澳門金融管理局	澳門商業銀行股份有限公司
5.34	澳門金融管理局	澳門華人銀行股份有限公司
5.35	澳門金融管理局	立橋銀行股份有限公司
5.36	澳門金融管理局	大西洋銀行股份有限公司
5.37	澳門金融管理局	螞蟻銀行（澳門）股份有限公司
5.38	澳門金融管理局	澳門發展銀行股份有限公司
5.39	澳門金融管理局	香港上海滙豐銀行有限公司澳門分行
5.40	澳門金融管理局	星展銀行（香港）有限公司澳門分行
5.41	澳門金融管理局	中國銀行股份有限公司澳門分行
5.42	澳門金融管理局	花旗銀行澳門分行
5.43	澳門金融管理局	渣打銀行澳門分行
5.44	澳門金融管理局	廣發銀行股份有限公司澳門分行
5.45	澳門金融管理局	永豐商業銀行股份有限公司澳門分行
5.46	澳門金融管理局	創興銀行有限公司澳門分行
5.47	澳門金融管理局	東亞銀行有限公司澳門分行
5.48	澳門金融管理局	恒生銀行有限公司澳門分行
5.49	澳門金融管理局	中信銀行（國際）有限公司澳門分行
5.50	澳門金融管理局	交通銀行股份有限公司澳門分行
5.51	澳門金融管理局	葡萄牙商業銀行股份有限公司澳門分行
5.52	澳門金融管理局	第一商業銀行股份有限公司澳門分行
5.53	澳門金融管理局	招商永隆銀行有限公司澳門分行
5.54	澳門金融管理局	華南商業銀行股份有限公司澳門分行
5.55	澳門金融管理局	中國建設銀行股份有限公司澳門分行
5.56	澳門金融管理局	中國農業銀行股份有限公司澳門分行
5.57	澳門金融管理局	中國工商銀行股份有限公司澳門分行
5.58	澳門金融管理局	郵政儲金局
5.59	澳門金融管理局	澳門通股份有限公司
5.60	澳門金融管理局	工銀（澳門）投資股份有限公司
5.61	澳門金融管理局	中華（澳門）金融資產交易股份有限公司
5.62	澳門金融管理局	BDO（澳門）現金速遞有限公司
5.63	澳門金融管理局	盈菲國際（澳門）現金速遞有限公司
5.64	澳門金融管理局	海通國際證券有限公司澳門分行
5.65	澳門金融管理局	新鴻基投資服務有限公司澳門分行
5.66	澳門金融管理局	環匯亞太澳門股份有限公司

序號	監管實體	受監管的關鍵基礎設施私人營運者
5.67	澳門金融管理局	澳門極易付股份有限公司
5.68	澳門金融管理局	太平再保險有限公司
5.69	澳門金融管理局	環球匯款有限公司
5.70	澳門金融管理局	海通銀行澳門分行
6	在醫院提供衛生護理	
6.1	衛生局	鏡湖醫院
6.2	衛生局	科大醫院
6.3	衛生局	澳門銀葵醫院
7	供水	
7.1	海事及水務局	澳門自來水股份有限公司
8	提供海上運輸的公共服務	
8.1	海事及水務局	信德中旅船務管理（澳門）有限公司
8.2	海事及水務局	STCT信德中旅渡輪服務（澳門）有限公司
8.3	海事及水務局	港澳飛翼船有限公司
8.4	海事及水務局	遠東水翼船務有限公司
8.5	海事及水務局	金光渡輪有限公司
8.6	海事及水務局	粵通船務有限公司
8.7	海事及水務局	澳門遊船發展有限公司
9	港口及碼頭的營運	
9.1	海事及水務局	澳門港口管理股份有限公司
9.2	海事及水務局	澳港貨櫃碼頭聯合股份有限公司
9.3	海事及水務局	澳門水泥廠有限公司
10	視聽廣播	
10.1	郵電局	澳門廣播電視股份有限公司
10.2	郵電局	澳門基本電視頻道股份有限公司
10.3	郵電局	澳門有線電視股份有限公司
10.4	郵電局	澳亞衛視有限公司
10.5	郵電局	澳門蓮花衛視傳媒有限公司
11	經營固定或流動的公共電信網絡，以及提供互聯網接入服務	
11.1	郵電局	澳門電訊有限公司
11.2	郵電局	MTEL電信有限公司
11.3	郵電局	中國電信（澳門）有限公司
11.4	郵電局	和記電話（澳門）有限公司
11.5	郵電局	數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司
11.6	郵電局	Y5ZONE澳門有限公司
11.7	郵電局	盈聚科技有限公司
11.8	郵電局	澳門有線電視股份有限公司
11.9	郵電局	力達資訊服務有限公司
11.10	郵電局	ENET澳門有限公司
12	全公共資本公司	
12.1	郵電局	澳門工業園區發展有限公司

序號	監管實體	受監管的關鍵基礎設施私人營運者
12.2	郵電局	澳門投資發展股份有限公司
12.3	郵電局	澳門輕軌股份有限公司
12.4	郵電局	澳門都市更新股份有限公司
12.5	郵電局	澳大創科有限公司
13	活動僅限於科學及技術領域的行政公益法人	
13.1	郵電局	澳門土木工程實驗室
13.2	郵電局	澳門生產力暨科技轉移中心
13.3	郵電局	澳門發展及質量研究所
13.4	郵電局	澳門蔡氏教育文化基金會
13.5	郵電局	澳門國際研究所
13.6	郵電局	何鴻燊博士醫療拓展基金會
13.7	郵電局	澳門科技大學基金會
13.8	郵電局	澳門大學發展基金會
13.9	郵電局	澳門城市大學基金會
13.10	郵電局	陳明金基金會
14	污水處理和垃圾收集及處理	
14.1	環境保護局	澳門清潔專營有限公司
14.2	環境保護局	WATERLEAU – SUEZ 合作經營
14.3	環境保護局	WATERLEAU – 北京碧水源科技合作經營
14.4	環境保護局	Consórcio CCEC – Incineração de Resíduos de Macau
15	提供航空運輸的公共服務	
15.1	民航局	澳門航空股份有限公司
15.2	民航局	亞太航空有限公司
16	機場及直升機場的營運	
16.1	民航局	澳門國際機場專營股份有限公司
17	提供陸上運輸的公共服務	
17.1	交通事務局	澳門新福利公共汽車有限公司
17.2	交通事務局	澳門公共汽車股份有限公司
17.3	交通事務局	港珠澳大橋穿梭巴士（澳門）股份有限公司
18	電力及天然氣的供應及分配	
18.1	環境保護局	澳門電力股份有限公司
18.2	環境保護局	中天能源控股有限公司
18.3	環境保護局	南光天然氣有限公司

ANEXO

Lista dos operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão

Ordem	Entidades de supervisão	Operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão
1	Abate de animais em matadouros legais	
1.1	Instituto para os Assuntos Municipais	Matadouro de Macau, S.A.
2	Abastecimento público grossista de produtos alimentares sujeitos a controlos sanitários e fitossanitários	

Ordem	Entidades de supervisão	Operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão
2.1	Instituto para os Assuntos Municipais	Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue, Lda.
3	Abastecimento público grossista de combustíveis	
3.1	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico	Sociedade de Gestão do Terminal de Combustíveis de Macau, Lda.
4	Exploração de jogos de fortuna e azar em casino	
4.1	Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	SJM RESORTS, S.A.
4.2	Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	Galaxy Casino, S.A.
4.3	Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	Venetian Macau, S.A.
4.4	Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	Wynn Resorts (Macau), S.A.
4.5	Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	Melco Resorts (Macau), S.A.
4.6	Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	MGM Grand Paradise, S.A.
5	Actividade bancária, financeira e seguradora	
5.1	Autoridade Monetária de Macau	AIA International Limited
5.2	Autoridade Monetária de Macau	YF Life Insurance International Limited
5.3	Autoridade Monetária de Macau	AXA China Region Insurance Company (Bermuda) Limited
5.4	Autoridade Monetária de Macau	China Life Insurance (Overseas) Company Limited
5.5	Autoridade Monetária de Macau	Manulife (International) Limited
5.6	Autoridade Monetária de Macau	Seguradora Vida FWD (Macau), S.A.
5.7	Autoridade Monetária de Macau	Companhia de Seguros Luen Fung Hang – Vida, S.A.
5.8	Autoridade Monetária de Macau	Companhia de Seguros de Vida Tahoe (Macau) S.A.
5.9	Autoridade Monetária de Macau	HSBC Life (International) Limited
5.10	Autoridade Monetária de Macau	Fidelidade Macau Vida – Companhia de Seguros, S.A.
5.11	Autoridade Monetária de Macau	The Canada Life Assurance Company
5.12	Autoridade Monetária de Macau	Companhia de Seguros Vida China Taiping (Macau) S.A.
5.13	Autoridade Monetária de Macau	Companhia de Seguros da China Taiping (Macau), S.A.
5.14	Autoridade Monetária de Macau	Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L.
5.15	Autoridade Monetária de Macau	Companhia de Seguros de Macau, S.A.
5.16	Autoridade Monetária de Macau	Asia Insurance Company Limited
5.17	Autoridade Monetária de Macau	Fidelidade Macau — Companhia de Seguros, S.A.
5.18	Autoridade Monetária de Macau	AIG Insurance Hong Kong Limited
5.19	Autoridade Monetária de Macau	QBE General Insurance (Hong Kong) Limited
5.20	Autoridade Monetária de Macau	MSIG Insurance (Hong Kong) Limited
5.21	Autoridade Monetária de Macau	Min Xin Insurance Company Ltd.
5.22	Autoridade Monetária de Macau	Companhia de Seguros Delta Ásia S.A.
5.23	Autoridade Monetária de Macau	Chubb Seguradora Macau S.A.
5.24	Autoridade Monetária de Macau	Berkshire Hathaway Specialty Insurance Company
5.25	Autoridade Monetária de Macau	AXA Seguros Gerais Hong Kong Limitada

Ordem	Entidades de supervisão	Operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão
5.26	Autoridade Monetária de Macau	Sociedade Gestora de Fundos de Pensões Macau, S.A.
5.27	Autoridade Monetária de Macau	Sociedade Gestora de Fundos de Pensões ICBC (Macau), S.A.
5.28	Autoridade Monetária de Macau	Banco Tai Fung, S.A.
5.29	Autoridade Monetária de Macau	Banco OCBC Weng Hang, S.A.
5.30	Autoridade Monetária de Macau	Banco Delta Ásia, S.A.
5.31	Autoridade Monetária de Macau	Banco Industrial e Comercial da China (Macau), S.A.
5.32	Autoridade Monetária de Macau	Banco Luso Internacional, S.A.
5.33	Autoridade Monetária de Macau	Banco Comercial de Macau, S.A.
5.34	Autoridade Monetária de Macau	Banco Chinês de Macau, S.A.
5.35	Autoridade Monetária de Macau	Banco Well Link, S.A.
5.36	Autoridade Monetária de Macau	Banco Nacional Ultramarino, S.A.
5.37	Autoridade Monetária de Macau	Banco de Formiga (Macau) Sociedade Anónima
5.38	Autoridade Monetária de Macau	Banco de Desenvolvimento de Macau, S.A.
5.39	Autoridade Monetária de Macau	The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited, Sucursal de Macau
5.40	Autoridade Monetária de Macau	DBS Bank (Hong Kong) Ltd., Sucursal de Macau
5.41	Autoridade Monetária de Macau	Banco da China Lda., Sucursal de Macau
5.42	Autoridade Monetária de Macau	Citibank N.A., Sucursal de Macau
5.43	Autoridade Monetária de Macau	Standard Chartered Bank, Sucursal de Macau
5.44	Autoridade Monetária de Macau	Banco de Guangfa da China, S.A., Sucursal de Macau
5.45	Autoridade Monetária de Macau	Bank SinoPac Company Limited, Macau Branch
5.46	Autoridade Monetária de Macau	Chong Hing Bank Ltd., Macau Branch
5.47	Autoridade Monetária de Macau	Banco da East Asia, Limitada, Sucursal de Macau
5.48	Autoridade Monetária de Macau	Hang Seng Bank Limited — Sucursal de Macau
5.49	Autoridade Monetária de Macau	Banco CITIC Internacional (China) Limitada Sucursal de Macau
5.50	Autoridade Monetária de Macau	Bank of Communications Co., Ltd., Sucursal de Macau
5.51	Autoridade Monetária de Macau	Banco Comercial Português, S.A., Sucursal de Macau
5.52	Autoridade Monetária de Macau	Banco Comercial Primeiro, S.A., Sucursal de Macau
5.53	Autoridade Monetária de Macau	Banco CMB Wing Lung, Limitada. Sucursal de Macau
5.54	Autoridade Monetária de Macau	Banco Comercial Hua Nan, S.A., Sucursal de Macau
5.55	Autoridade Monetária de Macau	Banco de Construção da China S.A. Sucursal de Macau
5.56	Autoridade Monetária de Macau	Banco Agrícola da China Limitada, Sucursal de Macau
5.57	Autoridade Monetária de Macau	Banco Industrial e Comercial da China S.A., Sucursal de Macau
5.58	Autoridade Monetária de Macau	Caixa Económica Postal
5.59	Autoridade Monetária de Macau	Macau Pass, S.A.
5.60	Autoridade Monetária de Macau	Sociedade Financeira ICBC (Macau) Capital, S.A.
5.61	Autoridade Monetária de Macau	Transacção de Bens Financeiros de Chongwa (Macau), S.A.
5.62	Autoridade Monetária de Macau	Sociedade de Entrega de Valores BDO (Macau), Limitada
5.63	Autoridade Monetária de Macau	Pacific Ace (Macau) — Entrega de Valores, Lda.
5.64	Autoridade Monetária de Macau	Haitong — Companhia de Valores Internacional, Lda., Sucursal de Macau
5.65	Autoridade Monetária de Macau	Sun Hung Kai Investment Services Limited (Macau Branch)
5.66	Autoridade Monetária de Macau	Global Pagamentos Ásia — Pacífico Macau, S.A.

Ordem	Entidades de supervisão	Operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão
5.67	Autoridade Monetária de Macau	Uepay Macau Sociedade Anónima
5.68	Autoridade Monetária de Macau	Companhia de Resseguros Taiping Limitada
5.69	Autoridade Monetária de Macau	Companhia de Transferências Global Limitada
5.70	Autoridade Monetária de Macau	Haitong Bank, Sucursal de Macau
6	Prestação de cuidados de saúde em hospitais	
6.1	Serviços de Saúde	Hospital Kiang Wu
6.2	Serviços de Saúde	Hospital Universitário
6.3	Serviços de Saúde	Macau Yin Kui Hospital
7	Abastecimento de água	
7.1	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.
8	Prestação de serviço público de transportes marítimos	
8.1	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	Shun Tak China Travel — Companhia de Gestão de Embarcações (Macau), Limitada
8.2	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	Companhia de Serviços de Ferry STCT (Macau), Limitada
8.3	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited
8.4	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	Far East Hidrofoil Companhia, Lda.
8.5	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	COTAI Companhia de Ferries, Limitada
8.6	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	Agência de Transporte de Passageiros Yuet Tung, Limitada
8.7	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	Macau Desenvolvimento em Navio Turístico, Limitada
9	Exploração de portos e terminais marítimos	
9.1	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.
9.2	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	Macau–Hong Kong Terminal de contentores S.A.
9.3	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	Macau Cement manufacturing Company Limited
10	Radiodifusão televisiva e sonora	
10.1	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	TDM — Teledifusão de Macau, S.A.
10.2	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A.
10.3	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	TV Cabo Macau, SA
10.4	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Companhia de Televisão por Satélite MASTV, Limitada
10.5	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Macau Lotus TV Media via Satélite, Limitada
11	Exploração de redes públicas de telecomunicações fixas ou móveis e prestação de serviços de acesso à internet	
11.1	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.

Ordem	Entidades de supervisão	Operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão
11.2	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Companhia de Telecomunicações de MTEL, Limitada
11.3	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	China Telecom (Macau) Limitada
11.4	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Hutchison — Telefone (Macau), Limitada
11.5	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	SmarTone — Comunicações Móveis, S.A.
11.6	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Y5ZONE Macau Lda.
11.7	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Companhia Tecnologia Ying Ju Limitada
11.8	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	TV Cabo Macau, SA
11.9	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Netel Informação e Serviços, Limitada
11.10	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	ENET Macau Limitada
12	Sociedades comerciais de capitais exclusivamente públicos	
12.1	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada
12.2	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.
12.3	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.
12.4	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Macau Renovação Urbana, S.A.
12.5	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	UMTEC Limitada
13	Pessoas colectivas privadas qualificadas de utilidade pública administrativa cuja actividade se cinja à área científica e tecnológica	
13.1	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM)
13.2	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau
13.3	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau
13.4	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Fundação Choi para a Educação e Cultura de Macau
13.5	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Instituto Internacional de Macau
13.6	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Fundação Dr. Stanley Ho para o Desenvolvimento da Medicina
13.7	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau
13.8	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Fundação para o Desenvolvimento da Universidade de Macau
13.9	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Fundação da Universidade da Cidade de Macau

Ordem	Entidades de supervisão	Operadores privados de infra-estruturas críticas sujeitos à supervisão
13.10	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Fundação Chan Meng Kam
14	Tratamento de águas residuais e recolha e tratamento de resíduos	
14.1	Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental	CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Lda.
14.2	Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental	WATERLEAU — SUEZ em Consórcio
14.3	Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental	WATERLEAU — ORIGINWATER em Consórcio
14.4	Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental	Consórcio CCEC — Incineração de Resíduos de Macau
15	Prestação de serviço público de transportes aéreos	
15.1	Autoridade da Aviação Civil	Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L.
15.2	Autoridade da Aviação Civil	Linhas Aéreas Ásia Oriental, Limitada
16	Exploração de aeroportos e heliportos	
16.1	Autoridade da Aviação Civil	CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.
17	Prestação de serviço público de transportes terrestres	
17.1	Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego	TRANSMAC — TRANSPORTES URBANOS DE MACAU, SARL
17.2	Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE MACAU S.A.
17.3	Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego	SOCIEDADE DE AUTOCARRO PENDULAR PONTE HONG KONG-ZHUHAI-MACAU (MACAU), S.A.
18	Fornecimento e distribuição de electricidade e gás natural	
18.1	Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental	Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.
18.2	Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental	Companhia de Gestão de Participações e Energia Sinosky, Limitada
18.3	Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental	Companhia de Gás Natural Nam Kwong, Limitada

第 167/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2021號法律《澳門特別行政區出入境管控、逗留及居留許可的法律制度》第一百零一條（三）項的規定，作出本批示。

一、本批示訂定非居民入境並在澳門特別行政區逗留須具備的維生資源。

二、年滿十八歲的非居民入境時應證明擁有可持續滿足其本人及家團成員尤其在食物、住宿、醫療衛生方面基本需求的適當資源。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 167/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do artigo 101.º da Lei n.º 16/2021 (Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. O presente despacho define os meios de subsistência exigíveis a cidadãos não residentes para efeitos de entrada e permanência na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.

2. No momento da entrada na RAEM, os cidadãos não residentes que tenham completado 18 anos de idade devem fazer prova da posse de adequados recursos que sejam suficientes para satisfazer, de forma contínua, as suas necessidades essenciais e, quando seja o caso, dos membros do seu agregado familiar, designadamente para alimentação, alojamento e cuidados de saúde e higiene.

三、倘利害關係人證明持有以下所訂金額的現金、旅行支票或可轉讓證券等無記名可轉讓票據，又或以獲澳門特別行政區接納的電子錢包方式及其他類似電子支付工具擁有貨幣，推定其具有適當資源：

(一) 逗留不超過七日者，最少澳門元五千元；

(二) 逗留七日以上但不超過十四日者，最少澳門元一萬元；

(三) 逗留十四日以上但不超過二十一日者，最少澳門元一萬五千元；

(四) 逗留二十一日以上者，最少澳門元二萬元。

四、作為利害關係人家團成員入境澳門特別行政區，前款所指金額按每人增加百分之八十計算。

五、當第三款所指現金、可轉讓票據及其他貨幣為外幣時，為本批示的效力，適用入境當日澳門金融管理局發佈的兌換率；如當日無牌價，則以前一個工作日的兌換率為準。

六、倘利害關係人證明符合以下一項或多項條件，治安警察局可豁免或減少第三款及第四款所要求的金額：

(一) 持有澳門特別行政區或外地金融機構所簽發的信用卡；

(二) 利害關係人及家團成員已支付或確保支付在酒店或同類場所的食宿；

(三) 提交由總部設於澳門特別行政區的實體或澳門特別行政區居民就返回費用及食宿所簽發的相關責任書，但未能應治安警察局的要求證明具備足夠的住宿或經濟條件確保相關責任者除外；

(四) 出示澳門特別行政區或外地所許可的金融機構或保險機構簽發的銀行擔保、保證保險或其他文件，顯示出為本批示的效力具備適當的財務能力；

(五) 持有在澳門特別行政區從事職業活動或其他可取得逗留特別許可的活動相關的簽證或許可；

(六) 屬退休金或其他類似社會福利的受益人，又或屬動產或不動產、知識產權、金融投資收益的受益人，但須通過文件證明此類收入的存在及其金額，以及可以在澳門特別行政區進行支配。

3. Presume-se que dispõem de adequados recursos os interessados que comprovem a posse de numerário, instrumentos negociáveis ao portador, tais como cheques de viagem e títulos negociáveis, ou disponibilidades monetárias sob a forma de porta-moedas electrónico («e-wallet») e outros meios de pagamento electrónico análogos, aceites na RAEM, segundo os seguintes escalões de valores mínimos:

1) até 7 dias de permanência: 5 000 patacas;

2) acima de 7 e até 14 dias de permanência: 10 000 patacas;

3) acima de 14 e até 21 dias de permanência: 15 000 patacas;

4) acima de 21 dias: 20 000 patacas.

4. Os montantes referidos no número anterior são acrescidos de 80%, por cada pessoa, que entre na RAEM na qualidade de membro do agregado familiar do interessado.

5. Quando o numerário, instrumentos negociáveis e outras disponibilidades monetárias referidas no n.º 3 sejam representados em divisas, a taxa de câmbio a utilizar para efeitos do presente despacho é a divulgada pela Autoridade Monetária de Macau e deve reportar-se ao dia da entrada, ou ao primeiro dia útil imediatamente anterior quando naquele dia não tenha havido cotação.

6. O Corpo de Polícia de Segurança Pública, doravante designado por CPSP, pode dispensar ou reduzir os montantes exigíveis nos termos dos n.ºs 3 e 4 quando o interessado, comprovadamente, reúna algum ou alguns dos seguintes requisitos:

1) Seja titular de cartão de crédito emitido por instituição financeira autorizada, da RAEM ou do exterior;

2) Possua alojamento e alimentação já pagos ou cujo pagamento esteja assegurado, em estabelecimentos hoteleiros ou similares, para si e para os membros do seu agregado familiar;

3) Apresente termo de responsabilidade relativo a despesas de regresso, de alojamento e de alimentação, emitido por entidade sediada na RAEM ou por residente da RAEM, a não ser que estes, sendo inquiridos para o efeito pelo CPSP, não demonstrem suficientemente dispor de condições de alojamento ou económicas para assegurar essa responsabilidade;

4) Apresente garantia bancária, seguro-caução ou qualquer documento emitido por instituição financeira ou seguradora autorizada, da RAEM ou do exterior, que do qual resulte a demonstração da adequada capacidade financeira do interessado para efeitos do presente despacho;

5) Seja titular de visto ou autorização para exercício de actividade profissional na RAEM ou para exercício de outra actividade relativamente à qual possa obter autorização especial de permanência;

6) Seja beneficiário de pensão de reforma ou outras prestações sociais análogas ou de rendimentos de bens móveis ou imóveis, da propriedade intelectual ou de aplicações financeiras, através de documento comprovativo da existência e montante de tais rendimentos, bem como da sua disponibilidade na RAEM.

七、倘澳門特別行政區過往曾按第16/2021號法律第五十七條或第九十九條規定，負擔利害關係人或其家團成員的相關費用，其等入境時，治安警察局除可要求第三款及第四款所指的貨幣或等同者外，尚可要求具備以下其中一項：

（一）上款（三）項所指的責任書；

（二）上款（二）項所指的食宿資源，以及持有已簽發或已保證付款的利害關係人本人及家團成員的運輸憑證，用於返回已確保允許其等進入的其他國家或地區。

八、本批示自二零二一年十一月十五日起生效。

二零二一年十月二十九日

行政長官 賀一誠

第 168/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2013號法律《文化遺產保護法》第一百零六條第二款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件，並作為本批示組成部分的《古樹名木保護名錄》。

二、廢止第216/2020號行政長官批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二一年十一月三日

行政長官 賀一誠

附件

《古樹名木保護名錄》

中文名	學名	地點
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區九澳聖母馬路

7. Nas situações em que a RAEM tenha anteriormente custeado as despesas do interessado ou de algum membro do seu agregado familiar, ao abrigo dos artigos 57.º ou 99.º da Lei n.º 16/2021, o CPSP pode condicionar a respectiva entrada, cumulativamente, à posse dos meios monetários ou equivalentes referidos nos n.ºs 3 e 4 e, ainda, alternativamente:

1) Do termo de responsabilidade referido na alínea 3) do número anterior;

2) Dos meios de alojamento e alimentação referidos na alínea 2) do número anterior e de título de transporte, já emitido ou cujo pagamento esteja assegurado, para efeitos de regresso ao país ou região no qual a sua admissão esteja garantida, em seu nome e dos membros do seu agregado familiar.

8. O presente despacho entra em vigor em 15 de Novembro de 2021.

29 de Outubro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 168/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovada a Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor, que consta do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 216/2020.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Novembro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO

Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor

Nome em português	Nome científico	Local
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane

中文名	學名	地點
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區九澳聖母馬路
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區九澳聖母馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區九澳聖母馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區九澳聖母馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區九澳聖母馬路
菠蘿蜜	<i>Artocarpus macrocarpus</i>	路環區九澳村路
龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	路環區九澳村路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
餘甘子	<i>Phyllanthus emblica</i>	路環區黑沙海灘公園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	路環區黑沙海灘公園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	路環區黑沙海灘公園
朴樹	<i>Celtis sinensis</i>	路環區黑沙海灘公園
華潤楠	<i>Machilus chinensis</i>	路環區黑沙水庫健康徑
石斑木	<i>Rhaphiolepis indica</i>	路環區路環步行徑
石斑木	<i>Rhaphiolepis indica</i>	路環區路環步行徑
石斑木	<i>Rhaphiolepis indica</i>	路環區路環步行徑
白桂木	<i>Artocarpus hypargyreus</i>	路環區路環步行徑
紅膠木	<i>Lophostemon confertus</i>	路環區石排灣郊野公園
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區黑沙村
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區黑沙村
華潤楠	<i>Machilus chinensis</i>	氹仔區小潭山2000環山徑
華潤楠	<i>Machilus chinensis</i>	氹仔區小潭山2000環山徑

Nome em português	Nome científico	Local
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
Jaca	<i>Artocarpus macrocarpus</i>	Caminho da Povoação de Ká Hó, em Coloane
Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Caminho da Povoação de Ká Hó, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Espondia	<i>Phyllanthus emblica</i>	Parque da Praia de Hac Sá, em Coloane
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque da Praia de Hac Sá, em Coloane
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque da Praia de Hac Sá, em Coloane
Lódão da China	<i>Celtis sinensis</i>	Parque da Praia de Hac Sá, em Coloane
Machilus de Hong Kong	<i>Machilus chinensis</i>	Circuito de Manutenção da Barragem de Hac Sá, em Coloane
Espinho da Índia	<i>Rhaphiolepis indica</i>	Trilho de Coloane, em Coloane
Espinho da Índia	<i>Rhaphiolepis indica</i>	Trilho de Coloane, em Coloane
Espinho da Índia	<i>Rhaphiolepis indica</i>	Trilho de Coloane, em Coloane
Jaca Mínima	<i>Artocarpus hypargyreus</i>	Trilho de Coloane, em Coloane
Buxo de Brisbane	<i>Lophostemon confertus</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Povoação de Hac Sá, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Povoação de Hac Sá, em Coloane
Machilus de Hong Kong	<i>Machilus chinensis</i>	Trilho da Taipa Pequena 2000, na Taipa
Machilus de Hong Kong	<i>Machilus chinensis</i>	Trilho da Taipa Pequena 2000, na Taipa

Nome em português	Nome científico	Local
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Granja Óscar, em Coloane
Litchi	<i>Litchi chinensis</i>	Granja Óscar, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Canil Municipal de Coloane, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Canil Municipal de Coloane, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Rua de S. Francisco Xavier, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Francisco Xavier, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane

中文名	學名	地點
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區竹灣馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區恩尼斯總統前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區恩尼斯總統前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區恩尼斯總統前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區恩尼斯總統前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區恩尼斯總統前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區恩尼斯總統前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區恩尼斯總統前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區戴紳禮街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區荔枝碗馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區荔枝碗馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區海關
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區海關
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區海關
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區海關
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街

Nome em português	Nome científico	Local
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Presidente António Ramalho Eanes, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Presidente António Ramalho Eanes, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Presidente António Ramalho Eanes, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Presidente António Ramalho Eanes, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Presidente António Ramalho Eanes, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Presidente António Ramalho Eanes, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Presidente António Ramalho Eanes, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Tassara, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Lai Chi Vun, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Lai Chi Vun, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Serviços de Alfândega, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Serviços de Alfândega, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Serviços de Alfândega, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Serviços de Alfândega, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane

中文名	學名	地點
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船人街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區馬忌士前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區馬忌士前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區馬忌士前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區馬忌士前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區馬忌士前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區十月初五馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區十月初五馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區十月初五馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區十月初五馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區十月初五馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區十月初五馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區十月初五馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船鋪街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船鋪街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船鋪街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船鋪街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船鋪街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船鋪街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區船鋪街
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	路環區船鋪前地

Nome em português	Nome científico	Local
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua dos Navegantes, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Eduardo Marques, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Eduardo Marques, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Eduardo Marques, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Eduardo Marques, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo Eduardo Marques, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida de Cinco de Outubro, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida de Cinco de Outubro, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida de Cinco de Outubro, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida de Cinco de Outubro, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida de Cinco de Outubro, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida de Cinco de Outubro, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida de Cinco de Outubro, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Estaleiro, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Estaleiro, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Estaleiro, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Estaleiro, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Estaleiro, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Estaleiro, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Estaleiro, em Coloane
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Largo do Estaleiro, em Coloane

[illegible]

中文名	學名	地點
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區登峰路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區打纜街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區打纜街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區打纜街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區打纜街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區打纜街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區打纜街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區望廈山市政公園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區望廈山市政公園
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區望廈山市政公園
高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
鐵冬青	<i>Ilex rotunda</i>	澳門區松山市政公園

Nome em português	Nome científico	Local
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho de Tan Fong, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua da Cordoaria, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua da Cordoaria, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua da Cordoaria, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua da Cordoaria, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua da Cordoaria, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua da Cordoaria, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque Municipal da Colina de Mong Há, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina de Mong Há, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Parque Municipal da Colina de Mong Há, em Macau
Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Azevinho de Frutos Pequenos	<i>Ilex rotunda</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau

中文名	學名	地點
鐵冬青	<i>Ilex rotunda</i>	澳門區松山市政公園
高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區松山市政公園
山烏柏	<i>Sapium discolor</i>	澳門區松山市政公園
翅子樹	<i>Pterospermum acerifolium</i>	澳門區松山市政公園
高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區松山市政公園
山杜英	<i>Elaeocarpus sylvestris</i>	澳門區松山市政公園
山杜英	<i>Elaeocarpus sylvestris</i>	澳門區松山市政公園
山杜英	<i>Elaeocarpus sylvestris</i>	澳門區松山市政公園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園

Nome em português	Nome científico	Local
Azevinho de Frutos Pequenos	<i>Ilex rotunda</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Árvore-de-sêbo Montanhosa	<i>Sapium discolor</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Pterospermo Ácerifolho	<i>Pterospermum acerifolium</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Elaeocarpó Silvícola	<i>Elaeocarpus sylvestris</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Elaeocarpó Silvícola	<i>Elaeocarpus sylvestris</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Elaeocarpó Silvícola	<i>Elaeocarpus sylvestris</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau

中文名	學名	地點
高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區松山市政公園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
石栗	<i>Aleurites moluccana</i>	澳門區松山市政公園
石栗	<i>Aleurites moluccana</i>	澳門區松山市政公園
石栗	<i>Aleurites moluccana</i>	澳門區松山市政公園
馬尾松	<i>Pinus massoniana</i>	澳門區松山市政公園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
橄欖	<i>Canarium album</i>	澳門區松山市政公園
水翁	<i>Cleistocalyx operculatus</i>	澳門區松山市政公園
水翁	<i>Cleistocalyx operculatus</i>	澳門區松山市政公園
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區松山市政公園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區松山市政公園
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區主教山眺望台
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區主教山眺望台
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區主教山眺望台
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區主教山眺望台
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區主教山眺望台
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區主教山眺望台
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區媽閣上街

Nome em português	Nome científico	Local
Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Castanheiro da Índia	<i>Aleurites moluccana</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Castanheiro da Índia	<i>Aleurites moluccana</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Castanheiro da Índia	<i>Aleurites moluccana</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Pinheiro da China	<i>Pinus massoniana</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Azeitona Branca da China	<i>Canarium album</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Jambolão	<i>Cleistocalyx operculatus</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Jambolão	<i>Cleistocalyx operculatus</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Miradouro da Penha, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Penha, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Penha, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Penha, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Miradouro da Penha, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Miradouro da Penha, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau

中文名	學名	地點
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣上街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區白鴿巢公園
羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區白鴿巢公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區白鴿巢公園
羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區白鴿巢公園
羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區白鴿巢公園
鳳凰木	<i>Delonix regia</i>	澳門區白鴿巢公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區白鴿巢公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區白鴿巢公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區白鴿巢公園
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區白鴿巢公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區白鴿巢公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區白鴿巢公園
假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區白鴿巢公園
破布木	<i>Cordia dichotoma</i>	澳門區白鴿巢公園
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區白鴿巢公園
鴨腳木	<i>Schefflera heptaphylla</i>	澳門區白鴿巢公園
銀柴	<i>Aporosa dioica</i>	澳門區白鴿巢公園
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區白鴿巢公園
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區白鴿巢公園
假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區白鴿巢公園
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區白鴿巢公園
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區白鴿巢公園
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區白鴿巢公園

Nome em português	Nome científico	Local
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Acácia Rubra	<i>Delonix regia</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Sebesteira	<i>Cordia dichotoma</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Pé-de-Pato	<i>Schefflera heptaphylla</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Aporosa	<i>Aporosa dioica</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau

中文名	學名	地點
石栗	<i>Aleurites moluccana</i>	澳門區白鴿巢公園
假蘋婆	<i>Sterculia lanceolata</i>	澳門區白鴿巢公園
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區白鴿巢公園
假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區白鴿巢公園
假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區白鴿巢公園
楊桃	<i>Averrhoa carambola</i>	澳門區白鴿巢公園
假蘋婆	<i>Sterculia lanceolata</i>	澳門區白鴿巢公園
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區白鴿巢公園
假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區白鴿巢公園
假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區白鴿巢公園
假蘋婆	<i>Sterculia lanceolata</i>	澳門區白鴿巢公園
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區白鴿巢公園
假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區白鴿巢公園
石栗	<i>Aleurites moluccana</i>	澳門區白鴿巢公園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區白鴿巢公園
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區白鴿巢公園
鳳凰木	<i>Delonix regia</i>	澳門區白鴿巢公園
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區白鴿巢公園
高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區白鴿巢公園
高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區白鴿巢公園
桂木	<i>Artocarpus nitidus subsp. lingnanensis</i>	澳門區白鴿巢公園
翅子樹	<i>Pterospermum acerifolium</i>	澳門區白鴿巢公園
鳳凰木	<i>Delonix regia</i>	澳門區白鴿巢公園

Nome em português	Nome científico	Local
Castanheiro da Índia	<i>Aleurites moluccana</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Esterculia Silvática	<i>Sterculia lanceolata</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Carambola	<i>Averrhoa carambola</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Esterculia Silvática	<i>Sterculia lanceolata</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Esterculia Silvática	<i>Sterculia lanceolata</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Castanheiro da Índia	<i>Aleurites moluccana</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Acácia Rubra	<i>Delonix regia</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Jaca Mínima de Lingnan	<i>Artocarpus nitidus subsp. lingnanensis</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Pterospermo Ácerifolho	<i>Pterospermum acerifolium</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau
Acácia Rubra	<i>Delonix regia</i>	Jardim de Luís de Camões, em Macau

中文名	學名	地點
鐵刀木	<i>Cassia siamea</i>	澳門區白鴿巢前地
闊葉合歡	<i>Albizia lebbbeck</i>	澳門區白鴿巢前地
赤桉	<i>Eucalyptus camaldulensis</i>	澳門區盧廉若公園
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區盧廉若公園
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區盧廉若公園
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區盧廉若公園
烏柏	<i>Sapium sebiferum</i>	澳門區盧廉若公園
龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區盧廉若公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區盧廉若公園
白蘭	<i>Michelia alba</i>	澳門區盧廉若公園
洋蒲桃	<i>Syzygium samarangense</i>	澳門區盧廉若公園
假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區盧廉若公園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區盧廉若公園
九里香	<i>Murraya paniculata</i>	澳門區盧廉若公園
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區盧廉若公園
芒果	<i>Mangifera indica</i>	澳門區盧廉若公園
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區盧廉若公園
龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區盧廉若公園
米仔蘭	<i>Aglaia odorata</i>	澳門區盧廉若公園
龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區盧廉若公園
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區盧廉若公園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區肥利喇亞美打大馬路
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區肥利喇亞美打大馬路

Nome em português	Nome científico	Local
Cássia de Camboja	<i>Cassia siamea</i>	Praça de Luís de Camões, em Macau
Acácia de Vagens Brancas	<i>Albizia lebbbeck</i>	Praça de Luís de Camões, em Macau
Eucalipto Vermelho	<i>Eucalyptus camaldulensis</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Árvore-de-sêbo	<i>Sapium sebiferum</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Champaca Branca	<i>Michelia alba</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Maça de Java	<i>Syzygium samarangense</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Camomim	<i>Murraya paniculata</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Aglaia Cheirosa	<i>Aglaia odorata</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Jardim de Lou Lim Ioc, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, em Macau

中文名	學名	地點
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區肥利喇亞美打大馬路
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區肥利喇亞美打大馬路
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	氹仔區嘉路士米耶馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區嘉模斜巷
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區嘉模斜巷
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區嘉模斜巷
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區嘉模斜巷
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區史劉蓮德博士眺望台（十字花園）
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區史劉蓮德博士眺望台（十字花園）
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區史劉蓮德博士眺望台（十字花園）
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區史劉蓮德博士眺望台（十字花園）
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區史劉蓮德博士眺望台（十字花園）
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	氹仔區素啤古街
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	氹仔區素啤古街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區飛能便度街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區飛能便度街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區飛能便度街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區飛能便度街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區飛能便度街

Nome em português	Nome científico	Local
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Avenida de Carlos da Maia, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Carmo, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Carmo, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Carmo, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Carmo, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Dra. Laurinda M. Esparteiro (Jardim da Cruz), na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Dra. Laurinda M. Esparteiro (Jardim da Cruz), na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Dra. Laurinda M. Esparteiro (Jardim da Cruz), na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Dra. Laurinda M. Esparteiro (Jardim da Cruz), na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Dra. Laurinda M. Esparteiro (Jardim da Cruz), na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Miradouro da Dra. Laurinda M. Esparteiro (Jardim da Cruz), na Taipa
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Rua do Supico, na Taipa
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Rua do Supico, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Fernão Mendes Pinto, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Fernão Mendes Pinto, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Fernão Mendes Pinto, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Fernão Mendes Pinto, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Fernão Mendes Pinto, na Taipa

[illegible]

中文名	學名	地點
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區巴波沙總督街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區菜園路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區高勵雅馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區徐日昇寅公馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區海灣巷
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區氹仔東北馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區徐日昇寅公圓形地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路氹填海區蓮花路

Nome em português	Nome científico	Local
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua Governador Tamagnini Barbosa, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Caminho das Hortas, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada Almirante Magalhães Correia, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida Padre Tomás Pereira, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Travessa da Baía, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada Nordeste da Taipa, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rotunda Padre Tomás Pereira, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada Flor de Lótus, na Zona de Aterro entre Taipa e Coloane

中文名	學名	地點
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區氹仔嘉模市政墳場
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區氹仔嘉模市政墳場
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區氹仔嘉模市政墳場
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	路氹填海區海濱圓形地
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	路氹填海區海濱圓形地
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	路氹填海區海濱圓形地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園
蒲桃	<i>Syzygium jambos</i>	路環區石排灣郊野公園
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區石排灣郊野公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣郊野公園

Nome em português	Nome científico	Local
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Cemitério do Carmo da Taipa, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Cemitério do Carmo da Taipa, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Cemitério do Carmo da Taipa, na Taipa
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Rotunda Marginal, na Zona de Aterro entre Taipa e Coloane
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Rotunda Marginal, na Zona de Aterro entre Taipa e Coloane
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Rotunda Marginal, na Zona de Aterro entre Taipa e Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Jamboeiro	<i>Syzygium jambos</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane

Nome em português	Nome científico	Local
Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Jambolão	<i>Cleistocalyx operculatus</i>	Parque de Seac Pai Van, em Coloane
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Museu de Macau, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Museu de Macau, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim da Montanha Russa, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim da Montanha Russa, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane

中文名	學名	地點
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區澳門保安部隊 高等學校
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區澳門保安部隊 高等學校
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區澳門保安部隊 高等學校
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區澳門保安部隊 高等學校
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區馬交石炮台馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區馬交石炮台馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區馬交石炮台馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區馬交石炮台馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區馬交石炮台馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區馬交石炮台馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區馬交石炮台馬路
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> ‘Acutifolia’	澳門區馬交石炮台公園
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> ‘Acutifolia’	澳門區馬交石炮台公園
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> ‘Acutifolia’	澳門區馬交石炮台公園
洋蒲桃	<i>Syzygium samarangense</i>	澳門區二龍喉公園
烏柏	<i>Sapium sebiferum</i>	澳門區二龍喉公園
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區二龍喉公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區二龍喉公園
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> ‘Acutifolia’	澳門區二龍喉公園
紅雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i>	澳門區二龍喉公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罈些喇提督大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罈些喇提督大馬路

Nome em português	Nome científico	Local
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada do Quartel, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de D. Maria II, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de D. Maria II, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de D. Maria II, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de D. Maria II, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de D. Maria II, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de D. Maria II, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de D. Maria II, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> ‘Acutifolia’	Jardim da Colina de D. Maria II, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> ‘Acutifolia’	Jardim da Colina de D. Maria II, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> ‘Acutifolia’	Jardim da Colina de D. Maria II, em Macau
Maçã de Java	<i>Syzygium samarangense</i>	Jardim da Flora, em Macau
Árvore-de-sêbo	<i>Sapium sebiferum</i>	Jardim da Flora, em Macau
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Jardim da Flora, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Jardim da Flora, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> ‘Acutifolia’	Jardim da Flora, em Macau
Frangipana Vermelha	<i>Plumeria rubra</i>	Jardim da Flora, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau

中文名	學名	地點
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罉些喇提督大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罉些喇提督大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罉些喇提督大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罉些喇提督大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罉些喇提督大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區罉些喇提督大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區澳門市政狗房
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區海邊馬路
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區蓮花巷
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區加思欄花園
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區家辣堂街
九里香	<i>Murraya paniculata</i>	澳門區加思欄花園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區家辣堂街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區家辣堂街
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區加思欄花園
楊桃	<i>Averrhoa carambola</i>	澳門區加思欄花園
無患子	<i>Sapindus mukorossi</i>	澳門區加思欄花園
人面子	<i>Dracontomelon duperreanum</i>	澳門區加思欄花園
芒果	<i>Mangifera indica</i>	澳門區加思欄花園
黃槿	<i>Hibiscus tiliaceus</i>	澳門區加思欄花園
闊葉合歡	<i>Albizia lebbbeck</i>	澳門區加思欄花園
闊葉合歡	<i>Albizia lebbbeck</i>	澳門區加思欄花園
闊葉合歡	<i>Albizia lebbbeck</i>	澳門區加思欄花園
闊葉合歡	<i>Albizia lebbbeck</i>	澳門區加思欄花園

Nome em português	Nome científico	Local
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida do Almirante Lacerda, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Canil Municipal de Macau, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Estrada de Cacilhas, em Macau
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Travessa dos Lótus, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Jardim de S. Francisco, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Rua de Santa Clara, em Macau
Camomim	<i>Murraya paniculata</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de Santa Clara, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de Santa Clara, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
Carambola	<i>Averrhoa carambola</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
Sabonete	<i>Sapindus mukorossi</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
Yanmin	<i>Dracontomelon duperreanum</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
Hibisco de Pântano	<i>Hibiscus tiliaceus</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
Acácia de Vagens Brancas	<i>Albizia lebbbeck</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
Acácia de Vagens Brancas	<i>Albizia lebbbeck</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
Acácia de Vagens Brancas	<i>Albizia lebbbeck</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
Acácia de Vagens Brancas	<i>Albizia lebbbeck</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau

中文名	學名	地點
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區加思欄後新馬路
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區加思欄花園
龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區加思欄花園
假蘋婆	<i>Sterculia lanceolata</i>	澳門區加思欄花園
鳳凰木	<i>Delonix regia</i>	澳門區士多鳥拜斯大馬路
異葉南洋杉	<i>Araucaria heterophylla</i>	澳門區得勝花園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區東望洋街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區新花園泳池
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區高美士中葡中學
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區高美士中葡中學
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區岡頂前地
洋蒲桃	<i>Syzygium samarangense</i>	澳門區何東圖書館
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區何東圖書館
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區何東圖書館
九里香	<i>Murraya paniculata</i>	澳門區何東圖書館
羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區何東圖書館
龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區何東圖書館
朴樹	<i>Celtis sinensis</i>	澳門區何東圖書館
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區風順堂街
人心果	<i>Manilkara zapota</i>	澳門區竹室正街休憩區
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區亞婆井前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣斜巷

Nome em português	Nome científico	Local
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada Nova, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
Estercúlia Silvática	<i>Sterculia lanceolata</i>	Jardim de S. Francisco, em Macau
Acácia Rubra	<i>Delonix regia</i>	Avenida de Sidónio Pais, em Macau
Pinheiro da Ilha Norfolk	<i>Araucaria heterophylla</i>	Jardim da Vitória, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de Ferreira do Amaral, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Piscina Estoril, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Largo de Santo Agostinho, em Macau
Maçã de Java	<i>Syzygium samarangense</i>	Biblioteca Sir Robert Ho Tung, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Biblioteca Sir Robert Ho Tung, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Biblioteca Sir Robert Ho Tung, em Macau
Camomim	<i>Murraya paniculata</i>	Biblioteca Sir Robert Ho Tung, em Macau
Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Biblioteca Sir Robert Ho Tung, em Macau
Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Biblioteca Sir Robert Ho Tung, em Macau
Lódão da China	<i>Celtis sinensis</i>	Biblioteca Sir Robert Ho Tung, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Rua de S. Lourenço, em Macau
Figo-capote	<i>Manilkara zapota</i>	Zona de Lazer da Rua da Boa Vista, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Lilau, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Calçada da Barra, em Macau

中文名	學名	地點
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區西墳馬路
闊葉合歡	<i>Albizia lebbbeck</i>	澳門區新勝街
荔枝	<i>Litchi chinensis</i>	澳門區美珊枝街
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區新勝街
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區大炮台公園
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區竹灣馬路
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區田畔街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區石排灣馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區蓮峰街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣廟前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣廟前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣廟前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣廟前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣廟前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣廟前地
龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區媽閣廟前地
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣上街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣上街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣上街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣上街
榔榆	<i>Ulmus parvifolia</i>	澳門區媽閣上街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣上街
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區媽閣上街

Nome em português	Nome científico	Local
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Estrada do Cemitério, em Macau
Acácia de Vagens Brancas	<i>Albizia lebbbeck</i>	Rua de Tomás Vieira, em Macau
Litchi	<i>Litchi chinensis</i>	Rua de Sanches de Miranda, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Rua de Tomás Vieira, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Estrada de Cheoc Van, em Coloane
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Estrada do Campo, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Seac Pai Van, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua do Templo Lin-Fong, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Pagode da Barra, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Pagode da Barra, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Pagode da Barra, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Pagode da Barra, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Pagode da Barra, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Largo do Pagode da Barra, em Macau
Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Largo do Pagode da Barra, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
Ulmo de Folhas Pequenas	<i>Ulmus parvifolia</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Rua de S. Tiago da Barra, em Macau

[illegible]

[illegible]

中文名	學名	地點
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區民國大馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區澳門保安部隊事務局
鳳凰木	<i>Delonix regia</i>	澳門區兵營斜巷
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區海景花園休憩區
潺槁樹	<i>Litsea glutinosa</i>	路環區海事及水務局
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區海事及水務局
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區海事及水務局
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區鄉村馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區鄉村馬路
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	氹仔區徐日昇寅公馬路
土蜜樹	<i>Bridelia tomentosa</i>	澳門區大炮台公園
朴樹	<i>Celtis sinensis</i>	澳門區大炮台公園
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區高園街

Nome em português	Nome científico	Local
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Avenida da República, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, em Macau
Acácia Rubra	<i>Delonix regia</i>	Calçada dos Quartéis, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Zona de Lazer do Sea-view Garden, em Macau
Lítsea Glutinosa	<i>Litsea glutinosa</i>	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, em Coloane
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, em Coloane
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada da Aldeia, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada da Aldeia, em Coloane
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Avenida Padre Tomás Pereira, na Taipa
Bridélia	<i>Bridelia tomentosa</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
Lódão da China	<i>Celtis sinensis</i>	Parque da Fortaleza do Monte, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Rua de D. Belchior Carneiro, em Macau

中文名	學名	地點
羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區俾利喇街153號
羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區俾利喇街153號
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	氹仔區氹仔沙崗市政墳場
假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	氹仔區兵房斜巷6號
白蘭	<i>Michelia alba</i>	澳門區何賢公園
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> ‘ <i>Acutifolia</i> ’	澳門區觀音古廟
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區觀音古廟
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區觀音古廟
闊葉合歡	<i>Albizia lebbbeck</i>	澳門區觀音古廟
龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	路環區九澳聖母馬路
桑	<i>Morus alba</i>	路環區九澳聖母馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區九澳聖母馬路
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區譚公廟前地
馬尾松	<i>Pinus massoniana</i>	澳門區松山市政公園
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區主教山小堂
無患子	<i>Sapindus mukorossi</i>	澳門區主教山小堂
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區主教山小堂
朴樹	<i>Celtis sinensis</i>	澳門區主教山小堂
朴樹	<i>Celtis sinensis</i>	澳門區主教山小堂
鳳凰木	<i>Delonix regia</i>	澳門區主教山小堂

Nome em português	Nome científico	Local
Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 153, em Macau
Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 153, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Cemitério Municipal de Sá Kong da Taipa, na Taipa
Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Calçada do Quartel, n.º 6, na Taipa
Champaca Branca	<i>Michelia alba</i>	Jardim Comendador Ho Yin, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> ‘ <i>Acutifolia</i> ’	Antigo Templo de Kun Iam, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Antigo Templo de Kun Iam, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Antigo Templo de Kun Iam, em Macau
Acácia de Vagens Brancas	<i>Albizia lebbbeck</i>	Antigo Templo de Kun Iam, em Macau
Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
Amoreira	<i>Morus alba</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Largo Tam Kong Miu, em Coloane
Pinheiro da China	<i>Pinus massoniana</i>	Parque Municipal da Colina da Guia, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Ermida de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau
Sabonete	<i>Sapindus mukorossi</i>	Ermida de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Ermida de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau
Lódão da China	<i>Celtis sinensis</i>	Ermida de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau
Lódão da China	<i>Celtis sinensis</i>	Ermida de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau
Acácia Rubra	<i>Delonix regia</i>	Ermida de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau

中文名	學名	地點
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區主教山小堂
青果榕	<i>Ficus variegata</i> <i>var. chlorocarpa</i>	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
龍眼	<i>Dimocarpus longan</i>	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
黃蘭	<i>Michelia champaca</i>	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	澳門區澳門基督教聖堂及墳場
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區關帝殿及天后宮
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區關帝殿及天后宮
朴樹	<i>Celtis sinensis</i>	氹仔區關帝殿及天后宮

Nome em português	Nome científico	Local
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Ermida de N.ª Sr.ª da Penha, em Macau
Figueira de Tronco Alaranjado	<i>Ficus variegata</i> <i>var. chlorocarpa</i>	Macau Protestant Chapel, em Macau
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Macau Protestant Chapel, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
Longane	<i>Dimocarpus longan</i>	Macau Protestant Chapel, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
Champaca Amarela	<i>Michelia champaca</i>	Macau Protestant Chapel, em Macau
Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Macau Protestant Chapel, em Macau
Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Macau Protestant Chapel, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> 'Acutifolia'	Macau Protestant Chapel, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Templo de Kuan Tai e Templo de Tin Hau, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Templo de Kuan Tai e Templo de Tin Hau, na Taipa
Lódão da China	<i>Celtis sinensis</i>	Templo de Kuan Tai e Templo de Tin Hau, na Taipa

中文名	學名	地點
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區澳門童軍總會總部
高山榕	<i>Ficus altissima</i>	澳門區普濟禪院（觀音堂）
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區普濟禪院（觀音堂）
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區普濟禪院（觀音堂）
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區普濟禪院（觀音堂）
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區蓮峯廟
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區蓮峯廟
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區天后古廟
羅漢松	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	澳門區白頭墳場
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區仁慈堂婆仔屋
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區仁慈堂婆仔屋
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	澳門區聖若瑟修院
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區聖若瑟修院
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區崗頂劇院
菠蘿蜜	<i>Artocarpus macrocarpus</i>	澳門區亞婆井街1號/亞婆井前地27號
洋蒲桃	<i>Syzygium samarangense</i>	澳門區鄭家大屋
桑	<i>Morus alba</i>	澳門區鄭家大屋
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區九澳聖母馬路
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	路環區九澳聖母馬路

Nome em português	Nome científico	Local
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Associação dos Escoteiros de Macau, na Taipa
Figueira Alta	<i>Ficus altissima</i>	Templo de Kun Iam Tong (Pou Chai Sin Un), em Macau
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Templo de Kun Iam Tong (Pou Chai Sin Un), em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Templo de Kun Iam Tong (Pou Chai Sin Un), em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Templo de Kun Iam Tong (Pou Chai Sin Un), em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Templo de Lin Fong, em Macau
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Templo de Lin Fong, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Templo de Tin Hou, em Macau
Pinheiro Budista	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	Cemitério dos Parses, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Santa Casa da Misericórdia Albergue, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Santa Casa da Misericórdia Albergue, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Seminário de S. José, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Seminário de S. José, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Teatro D. Pedro V, em Macau
Jaca	<i>Artocarpus macrocarpus</i>	Rua do Lilau n.º 1, em Macau/Largo do Lilau n.º 27, em Macau
Maçã de Java	<i>Syzygium samarangense</i>	Casa do Mandarin, em Macau
Amoreira	<i>Morus alba</i>	Casa do Mandarin, em Macau
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, em Coloane

中文名	學名	地點
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區何賢紳士大馬路
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區何賢紳士大馬路
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區何賢紳士大馬路
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> ' <i>Acutifolia</i> '	澳門區普濟禪院（觀音堂）
木棉	<i>Bombax ceiba</i>	澳門區媽祖閣（媽祖廟）
石栗	<i>Aleurites</i> <i>moluccana</i>	澳門區媽祖閣（媽祖廟）
樟樹	<i>Cinnamomum</i> <i>camphora</i>	澳門區聖地牙哥酒店
樟樹	<i>Cinnamomum</i> <i>camphora</i>	澳門區聖地牙哥酒店
桑	<i>Morus alba</i>	澳門區聖地牙哥酒店
假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區土地廟
鐵刀木	<i>Cassia siamea</i>	澳門區聖若瑟教區中學
雞蛋花	<i>Plumeria rubra</i> ' <i>Acutifolia</i> '	澳門區聖若瑟教區中學
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	路環區石排灣馬路
華潤楠	<i>Machilus chinensis</i>	氹仔區小潭山2000環山徑
龍眼	<i>Dimocarpus</i> <i>longan</i>	澳門區青洲山
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
龍眼	<i>Dimocarpus</i> <i>longan</i>	澳門區青洲山
龍眼	<i>Dimocarpus</i> <i>longan</i>	澳門區青洲山
龍眼	<i>Dimocarpus</i> <i>longan</i>	澳門區青洲山
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區青洲山

Nome em português	Nome científico	Local
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Avenida do Comendador Ho Yin, em Macau
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Avenida do Comendador Ho Yin, em Macau
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Avenida do Comendador Ho Yin, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> ' <i>Acutifolia</i> '	Templo de Kun Iam Tong (Pou Chai Sin Un), em Macau
Árvore do Algodão	<i>Bombax ceiba</i>	Templo de A-Má (Templo da Barra), em Macau
Castanheiro da Índia	<i>Aleurites</i> <i>moluccana</i>	Templo de A-Má (Templo da Barra), em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum</i> <i>camphora</i>	Pousada de São Tiago, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum</i> <i>camphora</i>	Pousada de São Tiago, em Macau
Amoreira	<i>Morus alba</i>	Pousada de São Tiago, em Macau
Falso Diospireiro	<i>Litsea</i> <i>monopetala</i>	Templo Tou Tei, em Macau
Cássia de Camboja	<i>Cassia siamea</i>	Colégio Diocesano de S. José, em Macau
Frangipana Branca	<i>Plumeria rubra</i> ' <i>Acutifolia</i> '	Colégio Diocesano de S. José, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus</i> <i>microcarpa</i>	Estrada de Seac Pai Van, em Coloane
Machilus de Hong Kong	<i>Machilus</i> <i>chinensis</i>	Trilho da Taipa Pequena 2000, na Taipa
Longane	<i>Dimocarpus</i> <i>longan</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Longane	<i>Dimocarpus</i> <i>longan</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Longane	<i>Dimocarpus</i> <i>longan</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Longane	<i>Dimocarpus</i> <i>longan</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus</i> <i>microcarpa</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau

中文名	學名	地點
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區青洲山
翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
榕樹	<i>Ficus microcarpa</i>	澳門區青洲山
翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
假柿木薑子	<i>Litsea monopetala</i>	澳門區青洲山
翻白葉樹	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	澳門區青洲山
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區青洲山
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	澳門區青洲山
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
海南蒲桃	<i>Syzygium cumini</i>	澳門區青洲山
樟樹	<i>Cinnamomum camphora</i>	氹仔區益隆炮竹廠
假菩提樹	<i>Ficus rumphii</i>	氹仔區益隆炮竹廠

Nome em português	Nome científico	Local
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Árvore de Pagode	<i>Ficus microcarpa</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Falso Diospireiro	<i>Litsea monopetala</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Karnikar	<i>Pterospermum heterophyllum</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Ameixa de Java	<i>Syzygium cumini</i>	Colina da Ilha Verde, em Macau
Canforeira	<i>Cinnamomum camphora</i>	Fábrica de Panchões Iec Long, na Taipa
Falsa Figueira Sagrada	<i>Ficus rumphii</i>	Fábrica de Panchões Iec Long, na Taipa

第 169/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2021號法律《修改第7/2006號法律〈獄警隊伍職程人員通則〉》第十一條的規定，作出本批示。

重新公佈經第13/2010號法律、第12/2015號法律及第7/2021號法律修改的第7/2006號法律《獄警隊伍職程人員通則》全文。

二零二一年十一月三日

行政長官 賀一誠

澳 門 特 別 行 政 區
第 7/2006 號法律

獄警隊伍職程人員通則

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

第一章
一般規定

第一條
標的

本法律訂定獄警隊伍職程人員通則。

第二條
獄警隊伍的職責

獄警隊伍的職責是維持監獄設施內的秩序及安全，監察對監獄規章的遵守，妥善執行剝奪自由的刑罰、羈押及剝奪自由的保安處分。

第三條
持續服務

一、獄警隊伍人員的服務具持續及強制的性質。

二、獄警隊伍人員即使正處於休班或休息期間，亦應採取所有必要措施，以預防或解決迫切危害監獄設施秩序或安全的情況，以及阻止或制止囚犯越獄。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 169/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/2021 (Alteração à Lei n.º 7/2006 – Estatuto do Pessoal da Carreira do Corpo de Guardas Prisionais), o Chefe do Executivo manda:

É republicada integralmente a Lei n.º 7/2006 (Estatuto do Pessoal da Carreira do Corpo de Guardas Prisionais), alterada pelas Leis n.º 13/2010, n.º 12/2015 e n.º 7/2021.

3 de Novembro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Lei n.º 7/2006

Estatuto do Pessoal da Carreira do Corpo
de Guardas Prisionais

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

A presente lei estabelece o Estatuto do Pessoal da Carreira do Corpo de Guardas Prisionais (CGP).

Artigo 2.º

Atribuições do CGP

O CGP tem como atribuições garantir a ordem e a segurança nas instalações prisionais, zelar pela observância dos regulamentos prisionais e contribuir para a correcta execução das penas privativas da liberdade, da prisão preventiva e das medidas de segurança privativas da liberdade.

Artigo 3.º

Serviço permanente

1. O serviço do pessoal do CGP considera-se de carácter permanente e obrigatório.

2. O pessoal do CGP, ainda que se encontre em período de folga ou descanso, deve tomar todas as providências exigíveis para prevenir ou resolver situações que iminentemente ponham em causa a ordem ou a segurança das instalações prisionais, bem como para frustrar ou fazer cessar evasões dos reclusos.

第四條

等級從屬關係

- 一、對獄警隊伍人員進行監管屬懲教管理局局長的職權。
- 二、獄警隊伍人員的架構按在有關職程中所定的等級組成。

第五條

獄警隊伍人員的職權

為履行獄警隊伍的職責，獄警隊伍人員尤其具有以下職權：

- (一) 在監獄設施內執行看守工作；
- (二) 以盡量謹慎的方式，在囚犯的工作地點、活動場所或住宿區進行巡邏，以便查察危害監獄秩序及安全的情況，或危害監獄內任何人的身體及精神完整性的情況；
- (三) 以規定的方式，押送及看押轉移的被判刑者或基於其他原因須到監獄設施外的囚犯；
- (四) 將囚犯的請求書及聲明異議向上級轉達；
- (五) 核實及檢查屬於或帶給囚犯的物品及物件；
- (六) 為首次入獄的囚犯開展必要或有用的活動，並向其解釋監獄設施內實施的法律及規章的規定；
- (七) 執行由懲教管理局局長命令所採取的特別安全措施；
- (八) 逮捕從監獄設施脫逃或未經許可而不在監獄設施內的囚犯，並將其送回監獄設施；
- (九) 編製法律所規定的對作出決定屬必須的報告及報告書；
- (十) 參與協助囚犯重新投入社會的計劃；
- (十一) 在共同任務中與其他部門及工作人員合作，尤其以準確、詳細及公正無私的方式提供所要求的資料，以便達到執行剝奪自由的刑罰、羈押及剝奪自由的保安處分的目的；
- (十二) 在例外情況下，應司法機關的請求並經保安司司長許可，執行看管被拘留在司法機關的人的工作。

Artigo 4.º

Dependência hierárquica

1. A superintendência sobre o pessoal do CGP compete ao director da Direcção dos Serviços Correccionais (DSC).
2. O pessoal do CGP estrutura-se de acordo com a hierarquia estabelecida na respectiva carreira.

Artigo 5.º

Competências do pessoal do CGP

Em cumprimento das atribuições do CGP, ao pessoal do CGP compete designadamente o seguinte:

- 1) Exercer vigilância nas instalações prisionais;
- 2) Efectuar patrulha nos locais de trabalho, recintos ou zona habitacional dos reclusos com a discrição possível, a fim de detectar situações que atentem contra a ordem e segurança do estabelecimento ou contra a integridade física e moral de todos os que nele se encontrem;
- 3) Acompanhar e custodiar, nos termos que lhe forem determinados, os condenados que sejam transferidos ou, por outra razão, os reclusos que se desloquem ao exterior das instalações prisionais;
- 4) Transmitir superiormente petições e reclamações dos reclusos;
- 5) Verificar e examinar os produtos ou artigos pertencentes ou destinados aos reclusos;
- 6) Desenvolver as actividades necessárias ou úteis para os reclusos acolhidos pela primeira vez, prestando-lhes esclarecimentos sobre as normas legais e regulamentares que vigoram nas instalações prisionais;
- 7) Executar as medidas especiais de segurança ordenadas pelo director da DSC;
- 8) Capturar e reconduzir os reclusos evadidos ou que se encontrem ausentes sem autorização às instalações prisionais;
- 9) Elaborar relatórios e informações que a lei preceitua como necessários para a tomada de decisões;
- 10) Participar nos planos de apoio à reintegração dos reclusos;
- 11) Colaborar com outros serviços e funcionários em tarefas comuns, designadamente prestando, de forma exacta, detalhada e imparcial, as informações que lhe forem solicitadas com vista à realização dos fins da execução das penas privativas da liberdade, da prisão preventiva e das medidas de segurança privativas da liberdade;
- 12) Em casos excepcionais, executar tarefas de vigilância de detidos nos órgãos judiciários, por solicitação destes órgãos, mediante autorização do Secretário para a Segurança.

第二章 職程

第一節 一般規定

第六條 職程結構

一、獄警隊伍職程劃分為以下級別及職級：

(一) 警官級別：

(1) 監務總長；

(2) 副監務總長；

(3) 警司；

(4) 副警司；

(5) 高級警長；

(6) 警長；

(二) 基礎人員級別：

(1) 副警長；

(2) 首席警員；

(3) 一等警員；

(4) 警員。

二、上款所指獄警隊伍職程職級的職務內容、職階及薪俸點載於作為本法律組成部分的附件一內。

第七條 任用

一、進入獄警隊伍職程編制內警官級別的職位，須按公佈於《澳門特別行政區公報》（下稱“《公報》”）的由行政長官批示核准的名單任用。

二、為產生一切效力，上款所定的任用方式等同於確定委任。

三、進入獄警隊伍職程編制內基礎人員級別的職位，須根據適用於公共行政工作人員的制度以委任方式任用。

四、因應部門工作需要，經行政長官以批示許可，可例外在澳門特別行政區以外以行政任用合同制度聘用獄警隊伍人員。

CAPÍTULO II

Carreira

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 6.º

Estrutura da carreira

1. A carreira do CGP subdivide-se nas seguintes classes e categorias:

1) Classe de oficiais:

(1) Intendente prisional;

(2) Subintendente prisional;

(3) Comissário;

(4) Subcomissário;

(5) Chefe superior;

(6) Chefe;

2) Classe de agentes:

(1) Subchefe;

(2) Guarda principal;

(3) Guarda de primeira;

(4) Guarda.

2. Os conteúdos funcionais, escalões e índices das categorias da carreira do CGP a que se refere o número anterior constam do Anexo I à presente lei, que dela faz parte integrante.

Artigo 7.º

Provimento

1. O provimento em lugar de ingresso na classe de oficiais do quadro da carreira do CGP faz-se mediante lista nominativa aprovada por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*.

2. O modo de provimento fixado no número anterior é, para todos os efeitos, equiparado à nomeação definitiva.

3. O provimento em lugar de ingresso na classe de agentes do quadro da carreira do CGP faz-se em regime de nomeação, nos termos do regime aplicável aos trabalhadores da Administração Pública.

4. Enquanto as necessidades do serviço o exijam e a título excepcional, por despacho do Chefe do Executivo pode ser autorizada a contratação ao exterior da Região Administrativa Especial de Macau, em regime de contrato administrativo de provimento, de pessoal do CGP.

五、上款所指的獄警隊伍人員應符合進入職程的條件，但經行政長官免除的條件除外。

六、第四款所指的行政任用合同不適用第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第二款至第四款及第二十四條第三款至第五款的規定。

第八條

超額

一、以確定委任方式任用的獄警隊伍人員，如因下款規定的情況而未能填補所屬職級編制的空缺，則視為超額狀況，並以超額人員狀況在有關職級提供服務。

二、下列任一情況可引致超額狀況：

(一) 進入高級警長職級；

(二) 因傑出行為而晉級；

(三) 因未完成警官培訓課程而終止定期委任；

(四) 因經複查紀律或刑事程序而獲恢復權利。

三、超額獄警隊伍人員須按其處於超額狀況的時序，填補有關編制及職級出現的首個空缺。

四、處於超額狀況不中斷實際服務時間的計算，亦不損害給予工作人員的任何權利及福利。

第二節

入職、晉階及晉級

第九條

進入職程的要件

進入獄警隊伍職程須符合一般要件及下列特別要件：

(一) 澳門特別行政區永久性居民；

(二) 在報考期限屆滿之日滿十八歲，且在開考當年的十二月三十一日不超過三十五歲；

(三) 進入高級警長職級，須合格完成獄警警官培訓課程；

(四) 進入警員職級，須具備高中畢業學歷，且通過為進入獄警隊伍職程而設的職前培訓課程；

5. O pessoal do CGP referido no número anterior deve reunir as condições de ingresso na carreira, excepto as condições dispensadas pelo Chefe do Executivo.

6. Ao contrato administrativo de provimento referido no n.º 4 não é aplicável o disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º e nos n.ºs 3 a 5 do artigo 24.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos).

Artigo 8.º

Supranumerário

1. Considera-se supranumerário o pessoal do CGP provido por nomeação definitiva, que não possa ocupar vaga no quadro da categoria a que pertence, por força do disposto no número seguinte e exerce funções nessa categoria em situação de supranumerário.

2. A situação de supranumerário pode resultar de qualquer das seguintes situações:

1) Ingresso na categoria de chefe superior;

2) Acesso por distinção;

3) Cessação da comissão de serviço em consequência da não conclusão do curso de formação de oficiais;

4) Reabilitação em consequência de revisão de processo disciplinar ou criminal.

3. O pessoal do CGP supranumerário preenche a primeira vaga que ocorra no respectivo quadro e categoria, por ordem cronológica da sua colocação naquela situação.

4. A colocação na situação de supranumerário não interrompe a efectividade de serviço e não prejudica quaisquer direitos e regalias atribuídos ao trabalhador.

SECÇÃO II

Ingresso, progressão e acesso

Artigo 9.º

Requisitos de ingresso na carreira

O ingresso na carreira do CGP obedece aos requisitos gerais e aos seguintes requisitos especiais:

1) Ser residente permanente na Região Administrativa Especial de Macau;

2) Ter completado 18 anos de idade à data do termo do prazo de candidatura e não exceder 35 anos até 31 de Dezembro do ano de abertura do concurso;

3) Na categoria de chefe superior, ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação de oficiais;

4) Na categoria de guarda, estar habilitado com o ensino secundário complementar e ter obtido aproveitamento no curso de formação inicial para ingresso na carreira do CGP;

(五) 具備符合獄警隊伍執行職務時在道德品行、公正無私及誠信方面特別要求的良好公民品德；

(六) 經招聘體格檢驗委員會證明有良好體型及強壯體格。

第十條

因欠缺良好公民品德而淘汰

一、為適用上條(五)項的規定，典試委員會應考慮倘有的警察紀錄以及任何備有的資料，但不影響對投考人採取聽證的措施，該投考人有權自獲悉取消其投考資格意向之日起三個工作日內向典試委員會陳述意見。

二、下列者視為不具備上條(五)項所指的良好公民品德：

(一) 因任何性質的故意犯罪而被判罪者，或被起訴批示或具同等效力的批示指出有跡象顯示曾作出任何性質的故意犯罪者，不論可科處的抽象刑罰為何；

(二) 被科處具開除性質或禁止執行公共職務的處分者；

(三) 有充分跡象顯示其公民品德不符合獄警隊伍人員執行職務所需要的道德品行、公正無私及誠實可靠的要求者；

(四) 根據有關的人員通則規定，被禁止進入獄警隊伍職程的前治安警察局、消防局編制人員及前海關關員。

三、上款(二)項所指的無資格，自被科處開除處分或禁止執行公共職務的處分之日起計十年終止。

四、經懲教管理局局長建議，由保安司司長以批示訂定淘汰欠缺上條(五)項所指要件的投考人。

第十一條

培訓課程的修讀制度

一、修讀警官培訓課程的學員或修讀進入警員職級的職前培訓課程的學員按下列制度為之：

(一) 定期委任，適用於已具備公務員資格的公共行政工作人員；

(二) 行政任用合同，適用於其他情況。

5) Possuir um bom comportamento cívico que indicie um perfil adequado às especiais exigências de idoneidade moral, isenção e confiança necessárias ao desempenho de funções do CGP;

6) Ter boa compleição e robustez físicas comprovadas pela Junta de Recrutamento.

Artigo 10.º

Exclusão por falta de bom comportamento cívico

1. Para efeitos do disposto na alínea 5) do artigo anterior, devem ser ponderados pelo júri os registos policiais eventualmente existentes e quaisquer outros elementos disponíveis, sem prejuízo da audição do candidato, o qual tem o direito a ser ouvido pelo júri no prazo de três dias úteis, contados da data do conhecimento da intenção de exclusão da respectiva candidatura.

2. Considera-se que não possuem bom comportamento cívico para efeitos do disposto na alínea 5) do artigo anterior:

1) Os condenados ou indiciados através de despacho de pronúncia ou equivalente, por crime doloso, de qualquer natureza, independentemente da pena abstractamente aplicável;

2) Os punidos com pena de natureza expulsiva ou de inibição de exercício de funções públicas;

3) Aqueles em relação aos quais haja indícios fundados de que não possuem comportamento cívico de um perfil adequado às exigências de idoneidade moral, isenção e confiança necessárias ao desempenho de funções do pessoal do CGP;

4) Os ex-agentes do quadro do Corpo de Polícia de Segurança, do Corpo de Bombeiros e os ex-agentes do pessoal alfandegário que, nos termos do respectivo estatuto, estejam proibidos de ingressar na carreira do CGP.

3. A incapacidade a que se refere a alínea 2) do número anterior cessa decorridos que sejam 10 anos a contar da data da aplicação da pena expulsiva ou de inibição do exercício de funções públicas.

4. A exclusão de candidatos por preterição do requisito a que se refere a alínea 5) do artigo anterior é determinada por despacho do Secretário para a Segurança, sob proposta do director da DSC.

Artigo 11.º

Regime de frequência dos cursos de formação

1. A frequência do curso de formação de oficiais pelos alunos ou do curso de formação inicial para ingresso na categoria de guarda pelos instruídos, faz-se nos seguintes regimes:

1) Comissão de serviço, pelos trabalhadores da Administração Pública que detenham a qualidade de funcionário;

2) Contrato administrativo de provimento, nos restantes casos.

二、修讀上款所指的進入獄警隊伍職程的培訓課程的報酬載於作為本法律組成部分的附件二內。

三、對於合格完成培訓課程且所列名次在擬填補的職位空缺數目內者，修讀培訓課程時所適用的制度視為自動延長至其就職之日為止。

四、不獲任用、培訓課程中被淘汰或被終止培訓者，則視乎其本身是否為公務員而定，應返回原職位或終止合同，且無權獲得任何賠償。

五、學員可在任何時候放棄修讀培訓課程，但有義務向澳門特別行政區政府作出賠償，有關警官培訓課程或進入警員職級的職前培訓課程賠償的具體規定分別由《澳門保安部隊高等學校規章》或補充性行政法規訂定。

六、以確定委任方式任用的獄警隊伍人員，如獲錄取修讀警官培訓課程，則其在原職級內的職位即出現空缺。

第十二條 免職賠償

一、根據一般法規定申請並獲免職的獄警隊伍人員，如自進入職程起未能遵守最少實際服務時間的規定，應按行政長官批示所定的金額向澳門特別行政區作出賠償。

二、為適用上款的規定，最少實際服務時間如下：

(一) 警官級別，八年；

(二) 基礎人員級別，兩年。

三、在訂定第一款所指的賠償金額時，尤其應考慮課程的時數及培訓成本。

第十三條 晉階

在獄警隊伍職程內晉階，應在前一職階服務滿兩年且在工作表現評核中取得不低於“滿意”的評語。

第十四條 因功績晉階

一、因功績晉階是指獄警隊伍人員因執行職務時作出公認

2. As remunerações pela frequência dos cursos de formação para ingresso na carreira do CGP referidos no número anterior são as constantes do Anexo II à presente lei, que dela faz parte integrante.

3. O regime de frequência dos cursos de formação considera-se automaticamente prorrogado até à data da respectiva tomada de posse, para aqueles que tenham sido considerados aprovados e graduados até ao número de lugares vagos a preencher.

4. O não provimento, a exclusão ou a eliminação dos cursos de formação, implica o dever de regressar ao lugar de origem ou a cessação do contrato, consoante se trate de funcionário ou não, sem direito a qualquer indemnização.

5. O aluno ou instruendo pode, a qualquer momento, desistir de frequentar, respectivamente, o curso de formação de oficiais ou o curso de formação inicial, constituindo-se, porém, no dever de indemnizar o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos das disposições específicas definidas pelo Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau ou por regulamento administrativo complementar, respectivamente.

6. A admissão ao curso de formação de oficiais de pessoal do CGP provido por nomeação definitiva, determina a imediata abertura de vaga do lugar ocupado pelo funcionário na categoria de origem.

Artigo 12.º

Indemnização em caso de exoneração

1. O pessoal do CGP cujo pedido de exoneração tenha sido autorizada nos termos da lei geral deve indemnizar a Região Administrativa Especial de Macau, em quantitativo a fixar por despacho do Chefe do Executivo, quando não cumprir o tempo mínimo de serviço efectivo contado a partir do ingresso na carreira.

2. Para os efeitos previstos no número anterior, o tempo mínimo de serviço efectivo é o seguinte:

1) Oito anos, para a classe de oficiais;

2) Dois anos, para a classe de agentes.

3. Na fixação da quantia da indemnização a que se refere o n.º 1, devem ser tidos em consideração, designadamente, a duração dos cursos e os custos da formação.

Artigo 13.º

Progressão

A progressão na carreira do CGP opera-se após dois anos de serviço no escalão imediatamente anterior, com menção não inferior a «Satisfaz» na avaliação do desempenho.

Artigo 14.º

Progressão por mérito

1. A progressão por mérito consiste na mudança para escalão superior àquele em que o pessoal do CGP está posicionado,

為對公共利益具重要性的無私行為而從原來所處的職階晉升至緊接的較高職階，不論其在原職階的服務時間為何。

二、因人員已處於其職級的最高職階而無法晉階時，為一切法律效力，包括為扣除及計算退休金或公積金供款的效力，其薪俸按公職報酬制度薪俸表中薪俸點調升十點。

三、有關人員在職業生涯中，最多可因功績而獲晉階三次，且兩次因功績晉階不得相距少於三年。

四、因功績晉階不適用於警司職級或以上職級的獄警隊伍人員。

五、作出因功績晉階的批示，屬行政長官的權限。

第十五條

晉級方式

一、獄警隊伍職程的晉級方式及適用範圍如下：

(一) 履歷評核，適用於晉升至監務總長、副監務總長、警司及副警司的職級；

(二) 開考及晉級培訓課程，適用於晉升至高級警長、警長、副警長及首席警員的職級；

(三) 年資，適用於晉升至一等警員的職級；

(四) 因傑出行為，適用於根據本法律的規定而晉升至緊接的職級。

二、在例外情況下，具備經行政長官認可且符合獄警隊伍履行職責的副學士文憑或同等學歷、學士學位或同等或以上學歷的首席警員、一等警員及警員可投考為晉升至副警長職級而設的特別開考及有關培訓課程。

第十六條

晉級要件

一、獄警隊伍職程的晉級，除適用上條規定外，尚須遵守下列要件：

(一) 晉升至監務總長及副監務總長職級，須分別在副監務總長及警司職級至少服務滿四年，且具備經行政長官批示認可有利於獄警隊伍履行職責的學士學位，以及最近兩次的工作表現評核中取得不低於“滿意”的評語的副監務總長及警司中為之；

independentemente do tempo de serviço no escalão de origem, sempre que o agente protagonize um acto de abnegação no exercício da sua função, reconhecido como relevante para o interesse público.

2. Quando não seja possível a progressão em virtude de o agente já se encontrar no último escalão da sua categoria, o vencimento é acrescido, para todos os efeitos legais, incluindo os de desconto e cálculo da pensão de aposentação ou do fundo de previdência, de 10 pontos da tabela indiciária do regime de remunerações da função pública.

3. A progressão por mérito pode ser atribuída no máximo de três vezes durante a vida profissional do agente, não podendo mediar entre duas atribuições um período inferior a três anos.

4. A progressão por mérito não se aplica ao pessoal do CGP com a categoria de comissário, ou superior.

5. O despacho de progressão por mérito é da competência do Chefe do Executivo.

Artigo 15.º

Modalidades de acesso

1. As modalidades de acesso na carreira do CGP e respectivo âmbito de aplicação, são os seguintes:

1) Avaliação curricular, no acesso às categorias de intendente prisional, subintendente prisional, comissário e subcomissário;

2) Concurso e curso de formação de acesso, no acesso às categorias de chefe superior, chefe, subchefe e guarda principal;

3) Antiguidade, no acesso à categoria de guarda de primeira;

4) Distinção, no acesso à categoria imediata nos termos da presente lei.

2. Excepcionalmente, pode ter lugar um concurso especial de acesso à categoria de subchefe, e respectivo curso de formação, ao qual podem concorrer os guardas principais, os guardas de primeira e os guardas, desde que habilitados com diploma de associado ou equivalente, de licenciatura ou equivalente, ou nível superior, adequado às atribuições prosseguidas pelo CGP e, como tal, reconhecido pelo Chefe do Executivo.

Artigo 16.º

Requisitos de acesso

1. O acesso na carreira do CGP, para além da aplicação do disposto no artigo anterior, observa ainda os seguintes requisitos:

1) Para as categorias de intendente prisional e subintendente prisional, de entre os subintendentes prisionais e comissários, respectivamente, nestas categorias há pelo menos quatro anos, habilitados com licenciatura reconhecida por despacho do Chefe do Executivo como de interesse para as atribuições prosseguidas pelo CGP, e com menção não inferior a «Satisfaz» nas duas últimas avaliações do desempenho;

(二) 晉升至警司及副警司職級，須分別在副警司及高級警長職級至少服務滿三年，且最近兩次的工作表現評核中取得不低於“滿意”的評語的副警司及高級警長中為之；

(三) 晉升至高級警長職級，須在警長職級至少服務滿兩年及至少實際服務滿十年，且最近兩次的工作表現評核中取得不低於“十分滿意”的評語的警長中為之；

(四) 晉升至警長職級，須在副警長職級至少服務滿兩年，且具備高中畢業學歷，以及最近兩次的工作表現評核中取得不低於“滿意”的評語的副警長中為之；

(五) 晉升至副警長職級，須在首席警員職級至少服務滿三年，且具備高中畢業學歷，以及最近兩次的工作表現評核中取得不低於“滿意”的評語的首席警員中為之；屬上條第二款規定的例外情況，則須至少實際服務滿三年，且最近兩次工作表現評核中取得不低於“十分滿意”的評語的獄警隊伍人員中為之；

(六) 晉升至首席警員職級，須在一等警員職級或在警員職級至少服務滿兩年，且最近兩次的工作表現評核中取得不低於“滿意”的評語的一等警員及警員中為之。

二、晉升至一等警員職級，須從至少實際服務滿十八年，且最近一次的工作表現評核中取得不低於“滿意”的評語的警員中為之。

三、為適用第一款（一）項的規定，警官培訓課程所頒授的學位視為適當的學士學位。

四、本條所指的實際服務時間為自進入獄警隊伍職程之日起計。

五、如人員在最近一次的工作表現評核中取得“優異”的評語，則第一款所規定各職級的服務時間可最多縮減一年。

六、上款所指服務時間的縮減，須經懲教管理局局長建議，並由行政長官批示核准。

七、如第一款所指的獄警隊伍職程的各職級出現空缺，經考慮懲教管理局局長根據工作需要而提出的建議，由行政長官以批示許可該等職級的晉級程序，並在批示中訂明擬填補空缺數目及開展相關晉級程序的日期。

第十七條 因傑出行為晉級

一、因傑出行為晉級不取決於職位空缺、年資順序及符合晉級要件而晉升至緊接的較高職級。

2) Para as categorias de comissário e subcomissário, de entre os subcomissários e chefes superiores, respectivamente, nestas categorias há pelo menos três anos, e com menção não inferior a «Satisfaz» nas duas últimas avaliações do desempenho;

3) Para a categoria de chefe superior, de entre os chefes nesta categoria há pelo menos dois anos, com pelo menos 10 anos de serviço efectivo e menção não inferior a «Satisfaz Muito» nas duas últimas avaliações do desempenho;

4) Para a categoria de chefe, de entre os subchefes nesta categoria há pelo menos dois anos, habilitados com o ensino secundário complementar e com menção não inferior a «Satisfaz» nas duas últimas avaliações do desempenho;

5) Para a categoria de subchefe, de entre os guardas principais nesta categoria há pelo menos três anos, habilitados com o ensino secundário complementar e com menção não inferior a «Satisfaz» nas duas últimas avaliações do desempenho; para o pessoal do CGP na situação excepcional prevista no n.º 2 do artigo anterior, exige-se pelo menos três anos de serviço efectivo e com menção não inferior a «Satisfaz Muito», nas duas últimas avaliações do desempenho;

6) Para a categoria de guarda principal, de entre os guardas de primeira ou os guardas, respectivamente, nestas categorias há pelo menos dois anos, e com menção não inferior a «Satisfaz» nas duas últimas avaliações do desempenho.

2. O acesso para a categoria de guarda de primeira, efectua-se de entre guardas, com pelo menos 18 anos de serviço efectivo e com menção não inferior a «Satisfaz» na última avaliação do desempenho.

3. Para efeitos do disposto na alínea 1) do n.º 1, considera-se licenciatura adequada a conferida pelo curso de formação de oficiais.

4. O tempo de serviço efectivo referido no presente artigo, reporta-se à data do ingresso na carreira do CGP.

5. O tempo de serviço em cada categoria previsto no n.º 1, pode ser reduzido até ao máximo de um ano no caso de o pessoal ter obtido a menção de «Excelente» na última avaliação do desempenho.

6. A redução do tempo de serviço prevista no número anterior é aprovada por despacho do Chefe do Executivo, mediante proposta do director da DSC.

7. O procedimento de acesso às categorias da carreira do CGP referido no n.º 1 é autorizado por despacho do Chefe do Executivo que indica o número de vagas a preencher e a data do início do respectivo procedimento de acesso, mediante proposta do director da DSC, por conveniência de serviço, quando se verifique a existência de vagas nas respectivas categorias.

Artigo 17.º

Acesso por distinção

1. O acesso por distinção consiste no acesso à categoria imediata, independentemente da existência de vaga, da ordem de antiguidade e da satisfação dos requisitos de acesso.

二、因傑出行為晉級旨在適當獎勵在有助於成功完成任務的行動中展現卓越專業素質、指揮或主管才能者，尤其是：

（一）冒着個人生命危險維護他人身體的完整性、公共或私人財產，作出大膽、忘我或勇敢的行為；

（二）作出人道主義或奉獻社會的行為；

（三）在工作生涯中作出或提供重要及已獲公認卓有成效的行為或服務，且表現出特別的能力及高度的專業精神。

三、因傑出行為而晉升至高級警長、警長、副警長及首席警員職級的獄警隊伍人員，應修讀緊接於晉級行為作出後首次舉辦的相應的晉級培訓課程。

四、因傑出行為晉級，可由行政長官主動提出或由懲教管理局局長建議提出，並由行政長官核准。

五、根據第二款（三）項規定，因傑出行為晉級的前提是有關獄警隊伍人員在最近五年的工作表現評核中至少三年取得“優異”的評語。

六、因傑出行為晉級不適用於提出晉級建議時緊接的前五年內曾被科處五日或以上罰款的紀律處分或更高級別處分的獄警隊伍人員。

七、因傑出行為晉級可涵蓋已確定終止職務及已身故的獄警隊伍人員。

八、作出因傑出行為晉級的批示，屬行政長官不得授予的權限。

第十八條 典試委員會

本法律所指的開考及履歷評核程序，由行政長官委任的典試委員會負責，並由行政長官批示訂定的一般準則規範。

第十九條 因傑出行為晉級的程序

一、因傑出行為晉級的程序是由懲教管理局局長委任一名預審員負責收集一切有助於說明具晉級依據的資料，尤其是獲建議晉級人員的個人資料、紀律紀錄、工作表現評核的評語、曾獲獎賞及獎勵的紀錄。

2. O acesso por distinção tem por finalidade premiar condecoradamente aqueles que demonstrem excepcionais qualidades profissionais, dotes de comando ou de chefia, em acções que tenham contribuído para o bom êxito das missões de serviço, designadamente:

1) Prática de actos de coragem, de excepcional abnegação ou valentia, na defesa, com risco da própria vida, da integridade física de outrem ou de bens públicos ou privados;

2) A prática de acto humanitário ou de dedicação à comunidade;

3) A prestação ao longo da carreira de feitos ou serviços relevantes e de reconhecido mérito, demonstrativos de excepcional competência e elevado brio profissional.

3. O pessoal do CGP que tenha acedido por distinção às categorias de chefe superior, chefe, subchefe e guarda principal, deve frequentar, na primeira oportunidade, imediatamente a seguir ao acto de acesso, o correspondente curso de formação de acesso.

4. O acesso por distinção pode ter lugar por iniciativa do Chefe do Executivo ou mediante proposta do director da DSC, aprovada pelo Chefe do Executivo.

5. O acesso por distinção nos termos da alínea 3) do n.º 2 pressupõe que o respectivo pessoal do CGP tenha obtido a menção «Excelente» na avaliação do desempenho em, pelo menos três, dos últimos cinco anos de serviço.

6. O acesso por distinção não se aplica ao pessoal do CGP que tenha sido punido, nos cinco anos imediatamente anteriores à proposta, com pena disciplinar de cinco dias de multa ou superior.

7. O acesso por distinção pode abranger o pessoal do CGP que tenha cessado funções definitivamente e ter lugar a título póstumo.

8. O despacho de acesso por distinção é da competência indelegável do Chefe do Executivo.

Artigo 18.º

Júri

Os procedimentos de concurso e de avaliação curricular referidos na presente lei, ficam a cargo de um júri nomeado pelo Chefe do Executivo e regem-se por critérios gerais, a definir por despacho do Chefe do Executivo.

Artigo 19.º

Procedimento de acesso por distinção

1. O procedimento de acesso por distinção é realizado por um instrutor, nomeado pelo director da DSC, responsável por reunir todas as informações que servem como fundamentos do acesso, designadamente, o registo biográfico e disciplinar, menções de avaliação do desempenho, registo de prémios e recompensas do pessoal proposto para o acesso.

二、在根據上款作出的預審結束後，應以通告在內部公佈開展為期十日的辯論階段，同時應公佈獲建議晉級人員的身份及對建議晉級的依據作簡要說明。

三、在辯論階段期間，任何獄警隊伍人員可通過具名的書面文件或口頭聲明就晉級的建議發表意見。

四、辯論階段結束後，預審員應編製一份不具立場的報告，連同其所收集到的資料提交予懲教管理局局長，由懲教管理局局長向監督實體提出建議，並由行政長官作決定。

第二十條

工作表現評核

獄警隊伍人員的工作表現評核，按由補充性行政法規規範的工作表現評核特別制度進行。

第三章 權利及義務

第二十一條

制服

獄警隊伍人員有權使用與其職級相符的制服及標誌。

第二十二條

武器的使用及攜帶權

一、獄警隊伍人員不論是否持有准照，均有權使用及攜帶由懲教管理局局長分配的武器。

二、武器僅可在工作期間使用，且不得在監獄設施外使用及攜帶，但在監獄設施外執行職務除外。

第二十三條

獎勵

一、在執行職務時因作出模範行為及出色或英勇行為而具突出表現的獄警隊伍人員，可獲下列一項或兩項獎勵：

(一) 功績假期；

(二) 嘉獎。

二、對證實具功績的職務行為，懲教管理局局長可給予最多

2. Concluída a instrução nos termos do número anterior é aberta, pelo prazo de 10 dias, uma fase contraditória, a qual deve ser publicitada internamente por aviso, no qual deve ser identificado o pessoal proposto para o acesso, bem como o sumário dos respectivos fundamentos do acesso.

3. Durante a fase contraditória, qualquer pessoal do CGP, pode apresentar, as suas opiniões sobre a proposta de acesso por documento escrito ou declarações verbais devidamente identificado.

4. Finda a fase contraditória, o instrutor deve elaborar um relatório, não opinativo, juntando todos os dados recolhidos por si e apresenta-o ao director da DSC, que apresenta proposta à entidade tutelar, que remete ao Chefe do Executivo para decisão.

Artigo 20.º

Avaliação do desempenho

A avaliação do desempenho do pessoal do CGP é feita de acordo com o regime especial de avaliação do desempenho, regulado por regulamento administrativo complementar.

CAPÍTULO III

Direitos e deveres

Artigo 21.º

Uniforme

O pessoal do CGP tem direito ao uso de uniforme e distintivos adequados à sua categoria.

Artigo 22.º

Direito de uso e porte de arma

1. O pessoal do CGP tem direito ao uso e porte de arma de fogo distribuída pelo director da DSC, independentemente de licença.

2. As armas de fogo apenas podem ser usadas durante o respectivo período de serviço, não sendo permitido o seu uso e porte fora das instalações prisionais, salvo quando exerçam as suas funções no exterior.

Artigo 23.º

Recompensas

1. Ao pessoal do CGP que, no exercício das suas funções, se distinga por exemplar comportamento e actos de especial mérito ou bravura, podem ser atribuídas, separada ou cumulativamente, as seguintes recompensas:

1) Licença por mérito;

2) Louvores.

2. Pelos actos de serviços confirmados como meritórios pode o director da DSC conceder, no máximo, 6 dias de licença por

六日的功績假期，而給予超過該上限的功績假期則屬保安司司長的職權。

三、嘉獎的職權屬獲賦予紀律懲戒權的實體。

四、給予的獎勵應公佈於《公報》，並應隨後將之記錄於獲獎勵的工作人員的個人檔案內。

第二十四條 權利的保障

一、以定期委任方式擔任領導或主管職位的獄警隊伍人員，可保留其原職級所固有的權利和福利，尤其是該等權利和福利優於獲委任的官職時，有權收取原職級的薪俸及按情況在退休基金會或公務人員公積金制度作出有關扣除或供款。

二、以確定委任方式任用的人員，在修讀警官培訓課程或進入警員職級的職前培訓課程時，如其原職級的薪俸高於修讀培訓課程的薪俸，則保留收取其原職級薪俸的權利及按情況在退休基金會或公務人員公積金制度作出有關扣除或供款，以及在職程上的晉級和晉階的權利。

三、如獄警隊伍人員擬晉升的第一職階的薪俸點低於其原職級的職階的薪俸點，則直接晉升至與其原薪俸點相同的職階；如無相同薪俸點的職階，則晉升至緊接的較高職階，在此情況下，原職階的所有服務時間，計入新職級內晉升至緊接下一職階的時間。

第二十五條 執法人員的身份

獄警隊伍人員在執行職務時被視為執法人員。

第二十六條 服刑制度

獄警隊伍人員被羈押及服剝奪自由刑罰時，應與其他囚犯分開。

第二十七條 紀律制度

一、獄警隊伍人員受現行的本身紀律制度約束，但不影響一般紀律制度的補充適用。

二、懲教管理局局長有權行使紀律懲戒權。

mérito, sendo que, quando superior, a competência cabe ao Secretário para a Segurança.

3. Tem competência para louvar a entidade a quem é conferida a competência disciplinar.

4. As recompensas atribuídas devem ser publicadas no *Boletim Oficial* e devem ser registadas, posteriormente, no processo individual dos trabalhadores a quem são atribuídas.

Artigo 24.º

Salvaguarda de direitos

1. O pessoal do CGP quando nomeado, em comissão de serviço para cargo de direcção ou chefia, mantém os direitos e regalias inerentes à sua categoria de origem, designadamente, quando superior, o direito ao vencimento na categoria de origem e respectivos descontos ou contribuições para o Fundo de Pensões ou Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, conforme aplicável.

2. O pessoal provido por nomeação definitiva, que frequenta o curso de formação de oficiais ou o curso de formação inicial para ingresso na categoria de guarda, mantém o direito ao vencimento na categoria de origem, quando o referido vencimento for superior, e respectivos descontos ou contribuições para o Fundo de Pensões ou Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, conforme aplicável, bem como os direitos de acesso e progressão na carreira.

3. Sempre que por efeito de acesso corresponda, no primeiro escalão, um índice de vencimento inferior ao do escalão do pessoal do CGP na categoria de origem, é o mesmo colocado em escalão a que corresponda índice de vencimento igual ou, quando tal não for possível, no escalão imediatamente superior; nesta situação conta-se todo o tempo de serviço decorrido no escalão de origem para efeitos de progressão ao escalão imediato na nova categoria.

Artigo 25.º

Qualidade de agente de autoridade

O pessoal do CGP, no exercício das suas funções, é considerado agente de autoridade.

Artigo 26.º

Regime penitenciário

O cumprimento de prisão preventiva e de pena privativa de liberdade pelo pessoal do CGP deve ter lugar em regime de separação dos restantes reclusos.

Artigo 27.º

Regime disciplinar

1. O pessoal do CGP está sujeito ao regime disciplinar próprio em vigor, sem prejuízo da aplicação subsidiária do regime disciplinar geral.

2. O exercício do poder disciplinar compete ao director da DSC.

第二十八條
特別義務

獄警隊伍人員除應遵守一般公職制度所規定的一般義務外，尚應遵守下列特別義務：

（一）不論有否作出召集，遇有需要其到場的緊急情況，均應到達工作地點；

（二）不得利用職務之便以任何名義收受囚犯、囚犯家屬或其他人的禮品或利益；

（三）未經上級許可，不得讓屬於囚犯或帶給囚犯的物品進出監獄；

（四）不得向囚犯或其家屬購買、出售、借出、借入、給予或傳遞物品或有價物，但經上級許可者除外；

（五）不得允許囚犯與監獄外的人作出未經上級許可的通訊；

（六）不得利用囚犯為自己服務，亦不得利用囚犯的勞動力，但經上級許可的情況除外；

（七）不得影響囚犯選擇辯護人；

（八）應以莊重的言語及親切的態度禮貌對待囚犯及保持冷靜及堅定的態度，以及保持行動上的自主性；

（九）將工作中發現的情事客觀及迅速向上級報告，尤其是囚犯的任何違法行為及違紀行為；

（十）與同事保持良好的合作關係，以便更有效率執行共同的工作；

（十一）注意保養制服物品、配備的武器及其他交由其負責的物件；

（十二）工作時應嚴格按照規定穿著經法定核准式樣的制服；

（十三）根據有關規章向上級敬禮；

（十四）在實際執行職務範圍以外的事宜上，仍應保持符合公共部門執法人員身份的公民行為表現，以確保獄警隊伍人員的莊重、尊嚴及專業形象，尤其是不以作為或不作為方式實施任何可構成刑事或輕微違反的不法行為；

（十五）如接到上級命令或在抵抗對其本人侵犯或試圖即將對其侵犯、襲擊其崗位或試圖即將逃走的緊急情況時而需使用槍械，應採取適當的預防措施；

Artigo 28.º

Deveres especiais

O pessoal do CGP deve observar os deveres gerais definidos no regime geral da Função Pública e ainda, os seguintes deveres especiais:

1) Deve apresentar-se ao serviço, independentemente de convocação, sempre que situações de necessidade urgente exijam a sua presença;

2) Não aceitar, a qualquer título, dádivas ou vantagens de reclusos, de familiares destes ou de outras pessoas em consequência da profissão exercida;

3) Não deixar introduzir nem sair do estabelecimento objectos pertencentes a reclusos ou a eles destinados, sem autorização superior;

4) Não comprar, vender, emprestar, pedir emprestados, dar ou entregar objectos ou valores a reclusos ou aos seus familiares, salvo autorização superior;

5) Não permitir comunicações não autorizadas superiormente entre reclusos e pessoas estranhas ao estabelecimento;

6) Não empregar reclusos ao seu serviço nem utilizar a sua força de trabalho, excepto nos casos superiormente autorizados;

7) Não influenciar os reclusos na escolha do seu defensor;

8) Deve ser urbano nas relações com os reclusos, quer na correcção da linguagem, quer na afabilidade do trato, e manter atitudes serenas e firmes e uma total independência de acção;

9) Participar aos superiores hierárquicos, com objectividade e prontidão, as ocorrências verificadas em serviço, nomeadamente, qualquer acto ilegal ou infracção disciplinar praticada por parte dos reclusos;

10) Manter com os colegas boas relações de colaboração, com vista a tornar mais eficiente o desempenho das tarefas comuns;

11) Zelar pela conservação dos artigos de fardamento, armamento e outros que estejam a seu cargo;

12) Deve apresentar-se ao serviço rigorosamente uniformizado com o modelo de fardamento legalmente aprovado;

13) Saudar com continência os superiores hierárquicos, de acordo com o respectivo regulamento;

14) Deve manter, mesmo fora do âmbito de exercício efectivo de funções, um comportamento cívico adequado à sua qualidade de agente de autoridade de um serviço público, por forma a garantir a imagem de seriedade, dignidade e profissionalismo do pessoal do CGP, e não praticar, nomeadamente, por acção ou omissão, qualquer acto ilícito que possa constituir crime ou contravenção;

15) Fazer uso de armas, quando lhe for ordenado superiormente ou em caso de necessidade imperiosa, para repelir uma agressão ou tentativa eminente de agressão contra si, um ataque ao seu posto ou uma tentativa eminente de fuga, devendo sempre tomar as devidas precauções;

(十六) 不准許任何人不正當持有其本人獲分配的或由其負責的槍械，但上級命令時，應交出槍械；

(十七) 不得包庇罪犯或違例者，亦不得有意圖或有意識地對其提供協助，以致全部或部分阻止、妨礙或誤導司法機關對其處理；

(十八) 在享受假期、休班或免除上班時，不得以任何方式與囚犯接觸、不得作為囚犯以及與囚犯有任何親屬關係、法定關係或工作關係之人之聯繫人，亦不得在懲教管理局任何設施內出現。

第四章 最後及過渡規定

第二十九條 更改法律上的提述

現行法例中凡對“監管人員”或“看守人員”的提述，均視作對“獄警隊伍人員”的提述。

第三十條 人員的轉入

一、現任的編制內監管人員，以原職級及職階轉入本法律附件表一內的獄警隊伍職程。

二、為一切法律效力，上款所指人員以往所提供的服務時間，計入所轉入的職級及職階的服務時間。

三、在本法律生效前以散位合同方式任用的屬獄警隊伍人員的警員職級的散位人員如無異議，則自本法律生效之日起計三十日內，按原職階轉入相同職級的編制內職位。

四、上款所指人員的轉入無須辦理任何手續，僅須經行政長官批示核准有關名單，並將之公佈於《公報》。

第三十一條 散位人員轉入的效力

為退休及撫卹的效力，上條第三款所指人員的服務時間，僅自其在退休基金會登記起開始計算。

16) Não consentir que alguém se apodere ilegítimamente das armas que lhe estejam distribuídas ou à sua responsabilidade, devendo contudo entregá-las sempre que os superiores hierárquicos o determinem;

17) Não encobrir criminosos ou transgressores nem lhes prestar qualquer auxílio com intenção ou com consciência de, total ou parcialmente, impedir, frustrar ou iludir a sua submissão à acção da justiça;

18) Quando no gozo de licença, folga ou dispensa, não contactar, por qualquer meio, com reclusos, nem aceitar ser intermediário entre estes e pessoas que com eles tenham qualquer ligação familiar, legal ou de trabalho, nem frequentar qualquer dependência afecta à DSC.

CAPÍTULO IV Disposições finais e transitórias

Artigo 29.º

Alteração de referências legais

Todas as referências na legislação em vigor ao «pessoal de vigilância» consideram-se feitas ao «pessoal do Corpo de Guardas Prisionais».

Artigo 30.º

Transição do pessoal

1. O actual pessoal de vigilância do quadro transita para a carreira do CGP de acordo com o Mapa I constante do Anexo à presente lei, na mesma categoria e escalão que já detém.

2. O tempo de serviço anteriormente prestado pelo pessoal a que se refere o número anterior conta, para todos os efeitos legais, como prestado na categoria e escalão resultante da transição.

3. Os assalariados com a categoria de guarda pertencentes ao pessoal CGP, providos por contrato de assalariamento antes da entrada em vigor da presente lei, transitam, quando a tal não se oponham, para lugares do quadro da mesma categoria, mantendo o escalão em que se encontram, no prazo de 30 dias após a entrada em vigor da presente lei.

4. A transição do pessoal referido no número anterior opera-se por lista nominativa, aprovada por despacho do Chefe do Executivo, independentemente de quaisquer formalidades, salvo publicação no *Boletim Oficial*.

Artigo 31.º

Efeitos da transição do pessoal assalariado

O tempo de serviço do pessoal a que se refere o n.º 3 do artigo anterior será contado para efeitos de aposentação e sobrevivência apenas a partir da sua inscrição no Fundo de Pensões.

第三十二條

補充規定

一、開考制度受一般公職制度及本法第二章第二節的特別規定規範。

二、獄警隊伍人員的開考及培訓課程的具體規定，由補充性行政法規訂定。

第三十三條

開考的有效性

本法律的規定不影響已開始進行的開考的任用及仍處於有效期內的開考的任用。

第三十四條

補充法律

對本法律未特別規定的事宜，適用規範公職人員的一般性規定。

第三十五條

廢止

廢止：

- (一) 七月十一日第62/88/M號法令；
- (二) 十月二日第64/89/M號法令；
- (三) 十一月四日第12/91/M號法律；
- (四) 十二月五日第60/94/M號法令第二條及第三條。

第三十六條

生效

本法律自公佈翌月的首日起生效。

二零零六年八月十五日通過。

立法會副主席 劉焯華

二零零六年八月十七日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

Artigo 32.º

Disposições subsidiárias

1. O regime dos concursos é o estabelecido no regime geral da função pública, com as especificidades constantes da secção II do capítulo II da presente lei.

2. As disposições específicas dos concursos e cursos de formação do pessoal do CGP são definidas por regulamento administrativo complementar.

Artigo 33.º

Validade dos concursos

O disposto na presente lei não prejudica os provimentos decorrentes de concursos já abertos e daqueles que se encontrem no seu período de validade.

Artigo 34.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não esteja especialmente regulado na presente lei, são aplicáveis as disposições de carácter geral que regem o funcionalismo público.

Artigo 35.º

Revogações

São revogados:

- 1) O Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho;
- 2) O Decreto-Lei n.º 64/89/M, de 2 de Outubro;
- 3) A Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro;
- 4) Os artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 60/94/M, de 5 de Dezembro.

Artigo 36.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 15 de Agosto de 2006.

O Vice-Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va.*

Assinada em 17 de Agosto de 2006.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah.*

附件一
(第六條第二款所指者)
獄警隊伍職程

級別	職級	職務內容	職階					
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º
警官	監務總長	1. 帶領屬下單位的人員； 2. 策劃及指揮監獄聯合行動； 3. 編製監獄的年度工作計劃及預算； 4. 向上級提交有關監獄發展方向及政策的研究報告； 5. 執行上級依法指派與其職務相關的其他工作。	770	820	—	—	—	—
	副監務總長	1. 帶領屬下單位的人員； 2. 策劃及指揮監務行動； 3. 監察保安設施及設備的正常運作，以及保安措施的執行； 4. 編製監獄保安附屬單位的年度工作計劃和預算，並跟進有關執行狀況； 5. 執行上級依法指派與其職務相關的其他工作。	700	720	750	—	—	—
	警司	1. 帶領屬下人員； 2. 統籌保安事務及後勤支援； 3. 評估各項大型活動及特別行動的保安計劃，以及協助制訂應急預案； 4. 評估監獄安全及提出改善建議； 5. 協調執行被判刑人的移交工作； 6. 執行上級依法指派與其職務相關的其他工作。	650	670	690	—	—	—
	副警司	1. 帶領屬下人員； 2. 協助上級評估監獄安全及提出改善建議； 3. 協助管理保安事務及後勤支援，以及提出改善建議； 4. 研究及組織有助提升獄警隊伍人員素質或專業能力的培訓； 5. 執行上級依法指派與其職務相關的其他工作。	540	570	600	—	—	—
	高級警長	1. 帶領屬下人員； 2. 統籌及指揮所有保安分區的工作； 3. 執行上級依法指派與其職務相關的其他工作。	510	530	550	570	—	—
	警長	1. 帶領屬下人員； 2. 執行保安分區的值日工作； 3. 監督保安分區的日常運作； 4. 向上級報告有關工作的執行情況； 5. 執行上級依法指派與其職務相關的其他工作。	430	450	480	500	520	540
基礎人員	副警長	1. 帶領屬下人員； 2. 監督各項保安措施的有效執行； 3. 向上級報告有關工作的執行情況； 4. 執行上級依法指派與其職務相關的其他工作。	380	390	400	420	—	—
	首席警員	1. 輔助上級； 2. 執行保安及看守工作，確保監獄及囚犯安全； 3. 參與協助囚犯重新投入社會的計劃； 4. 執行上級依法指派與其職務相關的其他工作。	340	350	360	370	—	—
	一等警員	1. 執行保安及看守工作，確保監獄及囚犯安全； 2. 參與協助囚犯重新投入社會的計劃；	300	310	320	330	—	—
	警員	3. 執行上級依法指派與其職務相關的其他工作。	260	270	280	290	—	—

ANEXO I

(a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º)

Carreira do CGP

Classes	Categoria	Conteúdo funcional	Escala					
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º
Oficiais	Intendente prisional	1. Liderar o pessoal das unidades que lhe estejam subordinadas; 2. Planear e comandar as operações prisionais conjuntas; 3. Elaborar o plano de trabalho e orçamento anuais do estabelecimento prisional; 4. Apresentar ao superior hierárquico relatórios de estudo sobre a direcção e a política de desenvolvimento do estabelecimento prisional; 5. Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico, nos termos da lei.	770	820	—	—	—	—
	Subintendente prisional	1. Liderar o pessoal das unidades que lhe estejam subordinadas; 2. Planear e comandar as operações de assuntos prisionais; 3. Fiscalizar o normal funcionamento das instalações e equipamentos de segurança, a implementação de medidas de segurança; 4. Elaborar o plano de trabalho e orçamento anuais da subunidade de segurança do estabelecimento prisional e acompanhar o estado da respectiva implementação; 5. Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico, nos termos da lei.	700	720	750	—	—	—
	Comissário	1. Liderar o pessoal sob sua chefia; 2. Coordenar os assuntos de segurança e apoio logístico; 3. Planear os planos de segurança para vários eventos de larga escala e operações especiais, bem como apoiar na elaboração de planos de contingência; 4. Avaliar a segurança prisional e apresentar sugestões para melhoramento; 5. Coordenar a execução dos trabalhos de transferência de condenados; 6. Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico, nos termos da lei.	650	670	690	—	—	—
	Subcomissário	1. Liderar o pessoal sob sua chefia; 2. Coadjuvar o superior hierárquico na avaliação da segurança prisional e apresentar sugestões para melhoramento; 3. Apoiar a gestão dos assuntos de segurança e apoio logístico, bem como apresentar sugestões de melhoramento; 4. Estudar e organizar formações conducentes à melhoria da qualidade ou das capacidades profissionais do pessoal do CGP; 5. Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico, nos termos da lei.	540	570	600	—	—	—
	Chefe superior	1. Liderar o pessoal sob sua chefia; 2. Coordenar e comandar os trabalhos de todas as subzonas de segurança; 3. Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico, nos termos da lei.	510	530	550	570	—	—
	Chefe	1. Liderar o pessoal sob sua chefia; 2. Exercer os trabalhos de piquete na subzona de segurança; 3. Supervisionar o funcionamento diário na subzona de segurança; 4. Reportar ao superior hierárquico sobre a execução dos respectivos trabalhos; 5. Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico, nos termos da lei.	430	450	480	500	520	540

Classes	Categoria	Conteúdo funcional	Escala					
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º
Agentes	Subchefe	1. Liderar o pessoal sob sua chefia; 2. Supervisionar a execução eficaz das diversas medidas de segurança; 3. Reportar ao superior hierárquico sobre a execução dos respectivos trabalhos; 4. Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico, nos termos da lei.	380	390	400	420	–	–
	Guarda principal	1. Apoiar os superiores hierárquicos; 2. Executar os trabalhos de segurança e vigilância e garantir a segurança prisional e dos reclusos; 3. Participar nos planos de apoio à reintegração dos reclusos; 4. Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico, nos termos da lei.	340	350	360	370	–	–
	Guarda de primeira	1. Executar os trabalhos de segurança e vigilância e garantir a segurança prisional e dos reclusos;	300	310	320	330	–	–
	Guarda	2. Participar nos planos de apoio à reintegração dos reclusos; 3. Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico, nos termos da lei.	260	270	280	290	–	–

附件二

(第十一條第二款所指者)

修讀培訓課程的報酬

薪俸點					
警官培訓課程	第一年	第二年	第三年	第四年	實習
	250	270	290	310	340
進入警員職級的職前培訓課程	所有階段（基本訓練、專業訓練及實習）				
	220				

ANEXO II

(a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º)

Remunerações pela frequência dos cursos de formação

Índice de vencimento					
Curso de formação de oficiais	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	Estágio
	250	270	290	310	340
Curso de formação inicial para ingresso na categoria de guarda	Todas as fases (instrução básica, especialidade e estágio)				
	220				



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$82.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$82,00